



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

TRE - PE

PROTOCOLO GERAL

56.285/2014

19/08/2014 - 11:05



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 *Título:*

Contratação, através de **REGISTRO DE PREÇOS**, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada com alocação de postos de trabalho, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços.

1.2 *Unidade Demandante:*

Assessoria de Segurança - ASSEG.

1.3 *Responsável pela Unidade Demandante:*

Nome: Sebastião José Peregrino Gondim

Matrícula: JE10522

Telefone: (81) 3194-9304

E-mail: asseg@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 *Situação Atual:*

O Contrato em vigor (nº 060/2013), válido até 02/01/2015, engloba, apenas, 16 (dezesesseis) prédios (Fóruns/Cartórios Eleitorais) e já foi aditivado em 17,6% para reforço durante o período eleitoral de 2014 (julho a outubro). Além disso, está em trâmite o pedido de acréscimo de mais um posto de trabalho, pelos meses de novembro e dezembro, para o Fórum Eleitoral de Cabo de Santo Agostinho, no total de R\$ 6.046,10, que representa mais 0,88% do valor contratual.

Em 22/07/2014, foi protocolado, sob o número 47.998/2014, um Documento de Oficialização da Demanda (DOD), para a presente contratação. Porém, devido à necessidade de mudanças substanciais, apenas conhecidas durante a tramitação dos estudos preliminares, tais como sua forma de contratação (**REGISTRO DE PREÇOS**), quantitativo de postos e determinação dos locais da prestação do serviço, foi solicitado o seu encerramento e confeccionado o presente DOD.

2.2 *Descrição da oportunidade ou do problema:*

De acordo com o descrito no item 2.1 acima, verifica-se que o atual contrato está defasado em relação à demanda de segurança deste Tribunal Eleitoral e, portanto, torna-se extremamente necessária a realização de um novo contrato que inclua um número maior de cartórios eleitorais, bem como tenha previsão para aditivos em situações diversas (eleições, biometria, etc.).

2.3 *Motivação da demanda:*

O contrato atual atende um quantitativo bastante reduzido de locais e está impossibilitado de ser aditivado.



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2.4 Resultados pretendidos:

Obtenção de um contrato de prestação de serviço de vigilância humana armada, com postos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, obtido através de **REGISTRO DE PREÇOS**, a serem alocados em qualquer instalação física pertencente à Justiça Eleitoral de Pernambuco (própria, alugada, cedida ou pela qual ela seja responsável, mesmo que temporariamente). Com isso, almeja-se atender melhor as suas necessidades, tanto em períodos normais (ordinários), quanto em períodos eleitorais, recadastramento biométrico, final de alistamento, enfim, em qualquer evento/situação/período em que a administração do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco entenda necessária a presença da vigilância armada.

Segue abaixo os quantitativos mínimos e máximos de postos a serem contratados:

a) Contratação para o Período Ordinário:

- Mínimo: 21 (vinte e um) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (anual): R\$ 984.735,36;

- Máximo: 40 (quarenta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (anual): R\$ 1.875.686,40.

b) Contratação para os Períodos Eleitorais:

- Mínimo: 10 (dez) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (cada 4 meses): R\$ 167.738,00.

- Máximo: 30 (trinta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (cada 4 meses): R\$ 503.214,00.

c) Contratação para os Períodos de Revisões Biométricas:

- Mínimo: 10 (dez) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (1 mês em 10 municípios): R\$ 54.794,60.

- Máximo: 30 (trinta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (1 mês em 30 municípios): R\$ 164.383,80.

2.5 Alinhamento estratégico: não se aplica.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de vida da demanda.

3.1.1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [X] Mais de 3 anos

3.1.2. Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

- A demanda é definitiva. Visa prover a Justiça Eleitoral de Pernambuco de uma prestação de serviço de segurança mais eficaz.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1. Demanda de âmbito Interno ao TRE:

[] Até 1 Unidade [] 2 ou 3 Unidades [X] 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2. Demanda de âmbito Externo ao TRE:

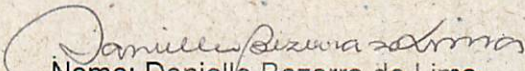
[] Até 1 Tribunal [] 2 ou 3 Tribunais [] 4 ou mais Tribunais

- Não se aplica.

3.3 Expectativa de entrega da solução.

- 03 de janeiro de 2015.

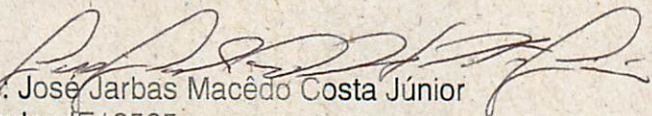
3.4 Integrantes demandantes:


Nome: Danielle Bezerra de Lima

Matrícula: JE4908

Telefone: 3194-9304

E-mail: dannijus@tre-pe.jus.br


Nome: José Jarbas Macêdo Costa Júnior

Matrícula: JE10505

Telefone: 3194-9304

E-mail: jarbasjr@tre-pe.jus.br

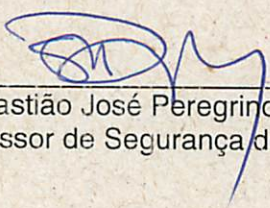
4 ANEXOS

Não há.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à DG.

Em: 19/08/2014.


Sebastião José Peregrino Gondim
Assessor de Segurança do TRE-PE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

SADP n.º 56.285/2014

Assunto: Contratação através de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada com alocação de postos de trabalho, com fornecimento de equipamentos necessários à execução de serviços..

Interessado: Assessoria de Segurança - ASSEG (Protocolo n.º 56.285/2014).

À SA para indicação do integrante administrativo que constituirá a equipe de planejamento e contratação, juntamente com o integrante demandante, visando à elaboração dos estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação.

Em seguida, este expediente deverá retornar ao integrante demandante para, juntamente com o integrante administrativo, dar início ao mencionado estudo e demais providências.

Em 21/08/2014.

Robson Costa Rodrigues
Diretor-Geral

À Coordenadoria de Apoio
Administrativo.

Em: 22/08/2014

Secretaria de Administração

À SESEC,

Para informar.

Em 24/08/14.

ANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora de Apoio
Administrativo

À COAD,

Indico a servidora Bruma Coelho
Barreto Campello de Lima, mat.
nº 309.16.971 para membro ad-
ministrativo da equipe.

Em 25/08/14

TATIANA A. MONTEIRO DA CRUZ
Analista Judiciário - SESEC/COAD



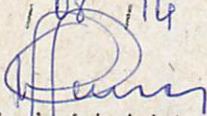
ASA para ciência
da informação e enca-
minhamento.

Em 25/08/14.


SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora de Apoio
Administrativo

A Assessoria de Segurança, P/PROSSEGUIMENTO
CONFORME DESPACHO DO DG.

Em: 25 / 08 / 14


Secretária de Administração
MÁRCIA MOTA GUERRA DE MELO



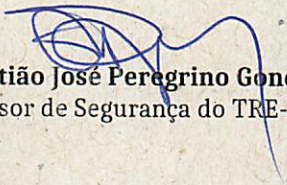
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE SEGURANÇA

SADP n.º 56.285/2014

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada.

Atendendo despacho do DG, encaminho os estudos preliminares para a presente contratação.

À Diretoria Geral.
Em 26 / 08 / 2014.


Sebastião José Peregrino Gondim
Assessor de Segurança do TRE-PE

Estudos Preliminares

Vigilância Humana Armada com postos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Caro



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SUMÁRIO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	3
1.1 Contextualização.....	3
SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	5
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	5
2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	5
2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....	5
2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b).....	6
ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO (Art. 16)	6
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	6
3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....	6
3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III).....	6
3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV).....	6
3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V).....	6
3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	6
3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	6
3.7 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	7
ANÁLISE DE RISCOS	8
4. Análise de Riscos	8
Anexo A.....	9
Lista de Potenciais Fornecedores.....	9
Anexo B.....	11
Contratações Públicas Similares.....	11
Anexo C	12
Memórias de Cálculos	12



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

1.1 Contextualização

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco possui vários "prédios", em todo o Estado, onde são desenvolvidas as suas atividades fins. Para a execução destas atividades, é extremamente necessária a garantia de um ambiente seguro a todas as pessoas que necessitam utilizar o local (magistrados, servidores, terceirizados, eleitores, etc.).

Sem a contratação do serviço em tela é impossível a prestação de serviços de qualidade e a garantia da segurança física das pessoas, instalações, equipamentos e processos.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

A contratação de serviços de vigilância humana armada é básica e essencial para a realização da segurança pessoal e patrimonial, portanto, não existe uma forma que a substitua (similar).

A presente contratação foi solicitada na proposta orçamentária 2015.

Existem no mercado uma grande quantidade de empresas que atuam no ramo de vigilância humana armada.

A relação destas empresas no Anexo A do presente estudo.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE-BA

Contratos: 08 e 09/2014

Valor mensal do posto 44h semanais: 2.557,31 a 2.713,95, dependendo do município de prestação do serviço;

Valor mensal dos contratos: 208.222,21;

Valor anual dos contratos: R\$ 2.498.666,52

Vigência: 21/02/2014 a 21/02/2015 (Prorrogável)

Objeto: Prestação de serviços de vigilância humana armada.

Órgão: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Contrato: 006/2014

Valor mensal do posto 44h semanais: 2.622,30

Valor mensal do contrato: R\$ 224.941,31

Valor anual do contrato: R\$ 2.699.295,75

Vigência: 14/02/2014 a 14/02/2015 (Prorrogável)

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada.

Órgão: Justiça Federal de 1º grau de São Paulo

Contrato: 04.542.10.12

Valor mensal do posto 44h semanais: 2.946,02

Valor mensal do contrato: R\$ 785.618,70

Valor anual do contrato: R\$ 9.427.424,40

Vigência: 30/07/2012 a 29/07/2014 (Prorrogável)

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Não há como comparar os valores das contratações públicas similares, uma vez que tal contratação é muito peculiar a este Tribunal, tendo em vista que a especificação dos itens e o quantitativo estimado para cada serviço está atrelado às necessidades de cada órgão.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica.

1.1.5 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para efeito de estimativa do valor da contratação, foram utilizados os valores previstos para a categoria profissional na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e os índices utilizados pelo Tribunal na contratação de serviços, obtendo-se os seguintes custos anuais estimados:

a) Contratação Ordinária (necessidade IMEDIATA): 21 postos x R\$ 3.907,68 (valor mensal do posto) x 12 meses = R\$ 984.735,36 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos);

b) Reforço para Períodos Eleitorais (dependendo da necessidade e disponibilidade orçamentária):

- Mínimo: 10 postos x 4.193,45 (valor mensal do posto) x 4 meses (período eleitoral) = R\$ 167.738,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais);

- Máximo: 30 postos x 4.193,45 (valor mensal do posto) x 4 meses (período eleitoral) = R\$ 503.214,00 (quinhentos e três mil e duzentos e quatorze reais).

c) Reforço para Revisões Biométricas (dependendo da necessidade e disponibilidade orçamentária):

- Mínimo: 10 postos x 5.479,46 (valor mensal do posto) x 1 mês = R\$ 54.794,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

- Máximo: 30 postos x 5.479,46 (valor mensal do posto) x 1 mês (período eleitoral) = R\$ 164.383,80 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Para obtenção dos valores acima, foram considerados:

- ISS de 5%, tendo em vista a alocação dos postos poder ser efetuada em qualquer município do Estado de Pernambuco;



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



- Pagamento de indenização referente ao intervalo Intrajornada não gozado, previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Sexto, da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço de forma ininterrupta.

Segue, no anexo "C", tabela contendo o detalhamento dos cálculos efetuados.

O custo total atrelado ao objeto contratual é restrito ao valor orçado, não havendo nenhum tipo de despesas indiretas ou insumos que possam majorar o planejamento financeiro inicial.

1.1.10 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução está alinhada com a missão institucional do tribunal no que se refere a proporcionar ambiente seguro para magistrados, servidores e todos que necessitem dos serviços desta justiça eleitoral.

1.1.11 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d) ①

Os quantitativos de postos indicados são os entendidos pela Assessoria de Segurança (ASSEG) como o mínimo necessário para propiciar segurança em cada local e foram obtidos com base no número de instalações de responsabilidade do TRE-PE (próprias ou alugadas), área, localização e fluxo de pessoas.

Tal quantitativo será analisado e sua contratação será realizada de acordo com entendimento da administração e disponibilidade orçamentária deste Tribunal. Sendo assim, a empresa contratada será remunerada tão-somente pelos postos e, conseqüentemente, pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

A contratação sendo realizada através de Registro de Preços, indicamos como quantitativos mínimo e máximo os abaixo descritos:

a) Contratação para o Período Ordinário:

- Mínimo (necessidade imediata): 21 (vinte e um) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (anual): R\$ 984.735,36;

- Máximo: 40 (quarenta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (anual): R\$ 1.875.686,40.

b) Contratação para os Períodos Eleitorais:

- Mínimo: 10 (dez) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado (cada 4 meses): R\$ 167.738,00.

- Máximo: 30 (trinta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado: R\$ 503.214,00.

c) Contratação para os Períodos de Revisões Biométricas:

- Mínimo (1 mês em 10 municípios): 10 (dez) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado: R\$ 54.794,60.

- Máximo (1 mês em 30 municípios): 30 (trinta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Valor estimado: R\$ 164.383,80.

1.1.12 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g) ②

No orçamento de 2015 da ASSEG, foi solicitada a contratação de 30 (trinta) postos, porém, em 2016, há a previsão de inauguração do cartório eleitoral de Bezerros.

Assinatura manuscrita



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Portanto, para o ano de 2015, é necessária a contratação de 30 (trinta) postos. E, a partir de 2016, 31 (trinta e um).

O orçamento destinado à presente contratação ordinária, no ano de 2015, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Com esse valor disponível, estima-se a contratação, imediata de, no máximo, de 21 (vinte e um) postos. Caso a Administração entenda necessária a contratação de mais postos, até o quantitativo máximo indicado, ou seja, 40 (quarenta), torna-se imprescindível a alocação de mais recursos financeiros.

Para a contratação ordinária dos serviços, o custo estimado total da demanda (quantitativo mínimo) é de R\$ 984.735,36 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Tal valor sofrerá acréscimo nos períodos eleitorais (01/07 a 31/10 dos anos de eleições) e quando da ocorrência de revisões biométricas, conforme já apontado no item 1.1.9 (análise dos custos totais da demanda), acima.

As demais demandas, referentes a Períodos Eleitorais e Cadastro Biométrico, serão supridas através de orçamento próprio, específico para as citadas finalidades.

Os custos apresentados foram formados a partir dos valores previstos para a categoria profissional na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e dos índices utilizados pelo Tribunal na contratação de serviços, além, como explicitado no item 1.1.9, de ter sido considerada alíquota de 5% (cinco por cento) para o ISS e de haver sido previsto pagamento de indenização pelo intervalo intrajornada não gozado.

2. Sustentação do Contrato (ART.15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Cada posto contratado necessitará de 01 (um) vigilante, devidamente uniformizado e equipado, de acordo com o solicitado no instrumento contratual e necessários para a prestação dos serviços.

Todos estes recursos serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Tendo em vista a natureza e a essencialidade do serviço, este Tribunal deverá se valer das garantias e prerrogativas que lhe é dada pela constituição federal, pela lei 8.666/93 e demais inerentes ao tema, visando garantir a prestação dos serviços de maneira contínua e ininterrupta. Como:

- a) Lei 8.666/93, Art. 56: Exigência de garantia para a prestação do serviço;
- b) Lei 8.666/93, Art. 67: Fiscalização da execução do contrato por parte da administração;
- c) Lei 8.666/93, Art. 80: Possibilidade de assunção da execução dos serviços.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Mesmo tendo natureza contínua, a prestação do serviço pode ser realizada por profissionais e por empresas distintas, sem prejuízo na sua qualidade. Bastando, para isso, que não ocorra a interrupção da sua prestação.

Portanto, caberá à administração realizar um planejamento eficaz visando manter a continuidade da prestação dos serviços em questão.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Visando minimizar os prejuízos acarretados por uma possível descontinuidade na prestação do serviço de vigilância humana armada, recomenda-se que este Tribunal invista em equipamentos de segurança, vigilância e monitoramento eletrônicos, como: câmeras, sensores, estrutura de monitoramento, portas e portais detectores de metais, scanner de raio-x, catracas de controle de acesso, cancelas, etc.



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



3. Estratégia para a Contratação (Art. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto consiste na prestação de Serviços de vigilância humana armada, através de postos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e são amplamente prestados no mercado, ou seja, de natureza comum.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

A contratação dar-se-á em lote único, por menor preço global, objetivando melhor uniformidade e fiscalização da sua prestação, bem como evitando a pulverização da responsabilidade de gestão e execução dos serviços.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando, conforme item anterior, evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para o presente certame, sugerimos REGISTRO DE PREÇOS, visando possibilitar a contratação dos postos de vigilância de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária deste Tribunal.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária é de competência da Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O contrato a ser firmado terá a duração de, aproximadamente, 13 (treze) meses, com início em 05/01/2015 e término em 31/01/2016, prorrogável de acordo com o permitido por lei e necessidade da Administração.

Tendo em vista o atual contrato de vigilância ter como previsão de encerramento o dia 02/01/2015, período bastante complicado para início deste tipo de contratação, por ser uma época de festas (fim de ano) e recesso do Judiciário, entendemos ser mais conveniente iniciarmos a prestação do serviço no dia 03/01/2015.

Pelo mesmo motivo, início do ano e período de recesso no Poder Judiciário, entendemos ser mais prudente, que o 1º período do contrato seja de 13 (treze) meses, objetivando finalizá-lo numa época em que todo o TRE-PE esteja funcionando normalmente.

Contudo, caso o início da contratação seja formalizada em outro período, o 1º período do contrato pode ser de 12 (doze) meses.

3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Bruna Coelho Barreto Campello de Lima
Ramal: 9346
e-mail: blima@tre-pe.jus.br

3.7 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

José Jarbas Macêdo Costa Júnior
Ramal: 9304

duo



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

e-mail: jarbasjr@tre-pe.ius.br

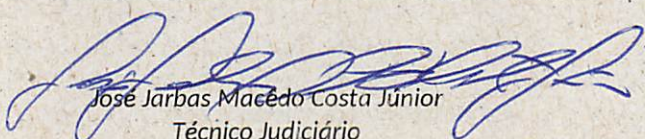
Danielle Bezerra de Lima

Ramal: 9304

e-mail: dannijus@tre-pe.ius.br

4. Análise de Riscos

Risco 1	Risco:	Demora para análise e finalização do processo de contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não-contratação em tempo hábil	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Atenção e prioridade com o processo de contratação		TRE-PE
	2	•		
	3	•		
Risco 2	Risco:	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Licitação deserta	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realização de novo certame		SESAD
	2	•		
	3	•		


José Jarbas Macêdo Costa Júnior
Técnico Judiciário


Danielle Bezerra de Lima
Técnica Judiciária


Sebastião José Peregrino Gondim
Assessor de Segurança



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Vigilância Humana Armada com postos de 44 h/semanais

	Fornecedor
1	Nome: Alforge Segurança Patrimonial Ltda Sítio: www.alforge.com.br Telefone: 81 3326-9241; 81 3032-4919 E-mail: administrativo@alforge.com.br Contato: Lidiane Silva
2	Nome: BBC Serviços de Vigilância Ltda Sítio: www.bbcvigilancia.com.br Telefone: 81 2137-6900 E-mail: Contato:
3	Nome: LISERVE vigilância e transporte de valores Sítio: www.grupopreserveliserve.com.br Telefone: 81 2137-5151 E-mail: Contato:
4	Nome: SOSERVI vigilância Ltda Sítio: www.soservi.com.br Telefone: 81 3493-1000 E-mail: Contato:
5	Nome: GUARDSECURE segurança empresarial Ltda Sítio: www.guardsecure.com.br Telefone: 81 3493-2423 E-mail: Contato:
6	Nome: CORPVS - Corpo de Vigilantes Particulares Ltda Sítio: www.corpvs.com.br Telefone: 81 3494-1212 E-mail: Contato:
7	Nome: SEG vigilância e segurança Ltda Sítio: www.gruposeg.com Telefone: 81 2126-2900 E-mail: Contato:

Assinatura manuscrita



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

	Fornecedor
8	Nome: SERVI-SAN vigilância e transporte de valores Ltda Sítio: www.servi-san.com.br Telefone: 81 3455-4600 E-mail: Contato:
9	Nome: ATENTO vigilância e segurança de valores Ltda Sítio: www.grupoatento.com.br Telefone: 81 3428-5237 e 81 3422-7017 E-mail: comercial@grupoatento.com.br Contato:
10	Nome: <u>Dínamo vigilância Ltda</u> Sítio: www.dinamovigilancia.com.br Telefone: <u>81 3031-1249</u> E-mail: Contato:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Anexo B

Contratações Públicas Similares

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA

Contratos: 08 e 09/2014

Valor mensal do posto 44h semanais: 2.557,31 a 2.713,95, dependendo do município de prestação do serviço;

Valor mensal dos contratos: 208.222,21;

Valor anual dos contratos: R\$ 2.498.666,52

Vigência: 21/02/2014 a 21/02/2015 (Prorrogável)

Objeto: Prestação de serviços de vigilância humana armada.

Órgão: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Contrato: 006/2014

Valor mensal do posto 44h semanais: 2.622,30

Valor mensal do contrato: R\$ 224.941,31

Valor anual do contrato: R\$ 2.699.295,75

Vigência: 14/02/2014 a 14/02/2015 (Prorrogável)

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada.

Órgão: Justiça Federal de 1º grau de São Paulo

Contrato: 04.542.10.12

Valor mensal do posto 44h semanais: 2.946,02

Valor mensal do contrato: R\$ 785.618,70

Valor anual do contrato: R\$ 9.427.424,40

Vigência: 30/07/2012 a 29/07/2014 (Prorrogável)

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.

Handwritten signature



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
ANEXO C



Memórias de Cálculos

POSTO ORDINÁRIO

ISS (5%) - Com Intrajornada

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$ _____

1.103,88

com base na

Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, _____

registrada no MTE em _____

19/03/14

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: _____

Vigilância

Unidade de Medida: _____

Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância armada
2	Salário	849,14
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/14

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	849,14
B	Adicional de Periculosidade CCT (30%)	254,74
C	Intrajornada (valor da hora normal + 50%)	195,26
	Total da Remuneração	1.299,14

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	90,49
B	Alimentação	364,00
C	Seguro de Vida em Grupo	12,84
D	Contribuição social (CCT)	19,35
	Total de benefícios mensais e diários	486,68

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme e Complementos	38,79
B	Depreciação de Equipamentos	53,23
C	Acessórios	14,07
	Total de insumos diversos	106,09

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	259,83
B	SESI ou SESC		1,50%	19,49
C	SENAI ou SENAC		1,00%	12,99
D	INCRA		0,20%	2,60
E	Salário Educação		2,50%	32,48
F	FGTS		8,00%	103,93
G	RAT X FAP	☐ X ☐	6,00%	77,95
H	SEBRAE		0,60%	7,79
	TOTAL		39,80%	517,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias				
4.2	13º Salário e adicional de férias			Valor (R\$)
A	13º Salário			108,26
B	Adicional de férias			36,09
	SUBTOTAL			144,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias			57,45
	TOTAL			201,80



Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,96	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,38	
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	3,73	
	TOTAL	5,08	
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	59,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		4,76
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		28,58
	FGTS	40,00%	22,86
	Contribuição Social	10,00%	5,72
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,26
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,50
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		2,60
	FGTS	40,00%	2,08
	Contribuição Social	10,00%	0,52
	TOTAL		97,25
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
A	Férias	108,26	
B	Ausência por doença	18,04	
C	Licença paternidade	0,27	
D	Ausências legais	3,61	
E	Ausência por acidente de trabalho	4,33	
	SUBTOTAL	134,52	
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	53,54	
	TOTAL	188,05	
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	517,06	
4.2	13º salário	201,80	
4.3	Afastamento maternidade	5,08	
4.4	Custo de rescisão	97,25	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	188,05	
	TOTAL	1.009,24	
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	145,06
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		3.907,68
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	64,48
	COFINS	7,60%	296,98
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	195,38
C	Lucro	10,00%	304,62
	Base de cálculo para o lucro		3.046,21

	TOTAL	29,25%	1.006,52
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.299,14	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	486,68	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	106,09	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.009,24	
	SUBTOTAL (A+B+C+D)	2.901,16	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.006,52	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.907,68



**POSTO DE BIOMETRIA****ISS (5%) - Com Intraornada**

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$ _____

1.103,88

com base na

Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, _____

registrada no MTE em _____

19/03/14

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: _____

Vigilância

Unidade de Medida: _____

Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância armada
2	Salário	849,14
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/14

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	849,14
B	Adicional de Periculosidade CCT (30%)	254,74
C	Intraornada (valor da hora normal + 50%)	195,26
	Total da Remuneração	1.299,14

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	90,49
B	Alimentação	364,00
C	Seguro de Vida em Grupo	12,84
D	Contribuição social (CCT)	19,35
	Total de benefícios mensais e diários	486,68

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme e Complementos	465,43
B	Depreciação de Equipamentos	638,74
C	Acessórios	168,85
	Total de insumos diversos	1.273,02

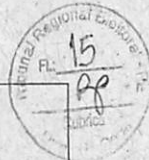
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	259,83
B	SESI ou SESC	1,50%	19,49
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,99
D	INCRA	0,20%	2,60
E	Salário Educação	2,50%	32,48
F	FGTS	8,00%	103,93
G	RAT X FAP	6,00%	77,95

H	SEBRAE	0,60%	7,79
	TOTAL	39,80%	517,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		108,26
B	Adicional de férias		36,09
	SUBTOTAL		144,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		57,45
	TOTAL		201,80
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,96
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,38
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		3,73
	TOTAL		5,08
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	59,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		4,76
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		28,58
	FGTS	40,00%	22,86
	Contribuição Social	10,00%	5,72
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,26
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,50
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		2,60
	FGTS	40,00%	2,08
	Contribuição Social	10,00%	0,52
	TOTAL		97,25
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		108,26
B	Ausência por doença		18,04
C	Licença paternidade		0,27
D	Ausências legais		3,61
E	Ausência por acidente de trabalho		4,33
	SUBTOTAL		134,52
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		53,54
	TOTAL		188,05
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		517,06
4.2	13º salário		201,80
4.3	Afastamento maternidade		5,08
4.4	Custo de rescisão		97,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		188,05
	TOTAL		1.009,24
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	203,40
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		5.479,46



	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	90,41
	COFINS	7,60%	416,44
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	273,97
C	Lucro	10,00%	427,15
	Base de cálculo para o lucro		4.271,49
	TOTAL	29,25%	1.411,38
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.299,14	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	486,68	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	1.273,02	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.009,24	
	SUBTOTAL (A+B+C+D)	4.068,09	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.411,38	
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	5.479,46	



POSTO DE ELEIÇÃO
ISS (5%) - Com Intra jornada

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$

1.103,88

com base na

Convenção Coletiva de Trabalho da categoria,

registrada no MTE em

19/03/14

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: VigilânciaUnidade de Medida: Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância armada
2	Salário	849,14
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/14

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	849,14
B	Adicional de Periculosidade CCT (30%)	254,74
C	Intra jornada (valor da hora normal + 50%)	195,26
	Total da Remuneração	1.299,14

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	90,49
B	Alimentação	364,00
C	Seguro de Vida em Grupo	12,84
D	Contribuição social (CCT)	19,35
	Total de benefícios mensais e diários	486,68

MÓDULO 3: Insumos diversos

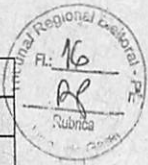
3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme e Complementos	116,36
B	Depreciação de Equipamentos	159,68
C	Acessórios	42,21
	Total de insumos diversos	318,25

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

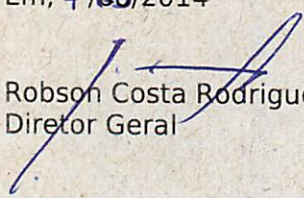
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	259,83
B	SESI ou SESC	1,50%	19,49
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,99
D	INCRA	0,20%	2,60
E	Salário Educação	2,50%	32,48
F	FGTS	8,00%	103,93
G	RAT X FAP ☐ ☒ ☐	6,00%	77,95

H	SEBRAE	0,60%	7,79
	TOTAL	39,80%	517,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		108,26
B	Adicional de férias		36,09
	SUBTOTAL		144,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		57,45
	TOTAL		201,80
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,96
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,38
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		3,73
	TOTAL		5,08
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	59,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		4,76
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		28,58
	FGTS	40,00%	22,86
	Contribuição Social	10,00%	5,72
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,26
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,50
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		2,60
	FGTS	40,00%	2,08
	Contribuição Social	10,00%	0,52
	TOTAL		97,25
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		108,26
B	Ausência por doença		18,04
C	Licença paternidade		0,27
D	Ausências legais		3,61
E	Ausência por acidente de trabalho		4,33
	SUBTOTAL		134,52
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		53,54
	TOTAL		188,05
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		517,06
4.2	13º salário		201,80
4.3	Afastamento maternidade		5,08
4.4	Custo de rescisão		97,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		188,05
	TOTAL		1.009,24
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	155,67
B	Tributos		
	Coefficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.193,45



	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	69,19
	COFINS	7,60%	318,70
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	209,67
C	Lucro	10,00%	326,90
	Base de cálculo para o lucro		3.268,98
	TOTAL	29,25%	1.080,13
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.299,14	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	486,68	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	318,25	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.009,24	
	SUBTOTAL (A+B+C+D)	3.113,32	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.080,13	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.193,45	

Homologo os estudos preliminares.
À equipe de planejamento e contratação para
prosseguimento quanto ao termo de referência.
Em, 7/08/2014



Robson Costa Rodrigues
Diretor Geral

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO O objeto deste instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA , com alocação de postos de trabalho e fornecimento de equipamentos.							
B	META FÍSICA A contratação desses serviços objetiva proporcionar níveis mínimos de segurança para o desenvolvimento das atividades eleitorais e administrativas das diversas Unidades, garantindo a integridade física dos servidores, dos equipamentos, das atividades e das instalações deste Tribunal.							
C	UNIDADE DE MEDIDA Posto de vigilância de 44 (quarenta e quatro) horas semanais							
D	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS</th> </tr> <tr> <th>MÍNIMA</th> <th>MÁXIMA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01 (um)</td> <td>100 (Cem)</td> </tr> </tbody> </table>		QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS		MÍNIMA	MÁXIMA	01 (um)	100 (Cem)
QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS								
MÍNIMA	MÁXIMA							
01 (um)	100 (Cem)							
E	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS Os serviços serão acompanhados pelos gestores do contrato, por meio de livro de ocorrências, relatório mensal de acompanhamento da prestação do serviço, lista de imperfeições e Acordo de Nível de Serviço (ANS), de forma a mensurar a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela contratada, nos termos da Resolução TSE n.º 23.234/2010.							
F	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Em qualquer instalação física pertencente à Justiça Eleitoral de Pernambuco, ou de sua responsabilidade, mesmo que temporária, localizada em todo o território do Estado de Pernambuco. Os serviços poderão ser desenvolvidos, também, nos eventos da Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco em que sua Administração entenda necessária a presença da vigilância humana armada.							
G	PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de execução e vigência do contrato é de, aproximadamente, 13 (treze) meses, de 03 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016 ou a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior.							
I	UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ASSEG – Assessoria de Segurança; SESEC – Seção de Serviços Contínuos; e Cartórios Eleitorais (destinatários dos serviços).							
J	REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO A presente contratação será processada através do sistema de registro de preços, em conformidade com o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. O termo de referência contém a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, orçamento detalhado e demais elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração. Tais elementos deverão ser observados pelo setor responsável pela elaboração do Edital e aplicá-los em conformidade com o sistema de registro de preços. A quantidade total de profissionais indicada será objeto de registro e poderá, a critério do Tribunal, ser contratada em sua integralidade ou não durante a vigência da Ata de Registro de Preços.							

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE é atribuído ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, órgão do Governo Federal que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo CONTRATADO é relativo ao proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe, fiscais e gestores, que representará o CONTRATANTE perante o CONTRATADO e a quem este último deverá reportar-se.

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

1.3 Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

1.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.

1.5 É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços de empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoria, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

1.6 Fica franqueada aos interessados a realização de visita técnica nos locais da Prestação dos Serviços, mediante prévio agendamento junto à Assessoria de Segurança.

2. DEMANDA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Segue abaixo a relação de postos para efeito de registro de preços, visando contratação conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da administração deste Tribunal Regional Eleitoral.

2.1 Quantidade Estimada de postos:

a) Contratação Ordinária (anual):

- Mínima: 01 (um) posto.
- Máxima: 40 (quarenta) postos.
- Contratação Imediata: 21 (vinte e um) postos.

b) Período Eleitoral (1º de julho a 31 de outubro):

Nos anos eleitorais, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da administração deste Tribunal Regional Eleitoral, a contratada deverá acrescer o número de postos de vigilância (contratação ordinária), de acordo com os quantitativos abaixo:

- Mínima: 01 (um) posto.
- Máxima: 30 (trinta) postos.

Estes postos serão alocados em qualquer município do Estado de Pernambuco, agraciado ou não pela contratação ordinária.

c) Revisões Biométricas (máximo de 1 mês):

Em razão da realização de cadastramento biométrico em municípios do Estado de Pernambuco, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da administração deste Tribunal Regional Eleitoral, nos últimos 30 (trinta) dias dos referidos trabalhos, em cada localidade, a contratada

deverá acrescer o número de postos de vigilância (contratação ordinária), de acordo com os quantitativos abaixo:

- **Mínima:** 01 (um) posto.
- **Máxima:** 30 (trinta) postos.

2.2 Carga horária semanal: 44 Horas.

2.3 Carga horária mensal: 220 Horas.

3. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados de acordo com o horário de funcionamento das Unidades do Tribunal, no período DIURNO, compreendido entre as 05 e as 22 horas.

3.2 Em períodos eleitorais, os serviços poderão ser prestados em dias úteis, finais de semanas e/ou feriados, respeitando a jornada de trabalho e o descanso semanal remunerado, nos termos da legislação trabalhista vigente, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho.

4. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS PROFISSIONAIS

Requisitos para o exercício da profissão, nos termos do artigo 16, da Lei nº 7.102/1983 e CBO:

- 4.1 Ser brasileiro;
- 4.2 Ter idade mínima de 21 anos;
- 4.3 Ter instrução correspondente ao ensino fundamental completo (antigo 1º grau);
- 4.4 Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, com funcionamento autorizado nos termos desta Lei;
- 4.5 Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- 4.6 Não ter antecedentes criminais registrados;
- 4.7 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- 4.8 Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão, com a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) e Reciclagem válidas.

5. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES

A prestação dos serviços de vigilância envolve mão de obra capacitada e apta para:

- 5.1 Preservar e guardar o patrimônio do TRE/PE;
- 5.2 Vistoriar as instalações de que tiver o controle;
- 5.3 Controlar a entrada e permanência de pessoas estranhas ao quadro de servidores do TRE/PE;
- 5.4 Controlar e fiscalizar, permanentemente, a entrada e a saída de pessoas, nos imóveis do TRE/PE, bem como a entrada e a saída de veículos do estacionamento;
- 5.5 Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem nos imóveis do TRE/PE.

6. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O período da contratação dos serviços acima será de, aproximadamente, **13 (treze) meses**, com início a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

- **Previsão de início da prestação de serviços:** 03 de janeiro de 2015.
- **Previsão de término da prestação de serviços:** 31 de janeiro de 2016.

6.1 JUSTIFICATIVA PERÍODO DE 13 (TREZE) MESES

O contrato a ser firmado terá a duração de, aproximadamente, 13 (treze) meses, com início imediatamente ao fim do contrato em vigor no TRE-PE (Contrato nº 060/2013 – Previsão de

encerramento: 02/01/2015), e término em 31/01/2016, prorrogável de acordo com o permitido por lei e necessidade da Administração.

Tendo em vista o início do ano e período de recesso no Poder Judiciário, atende melhor ao interesse da Administração um contrato de treze meses, para que seja finalizado em uma época em que todas as unidades do Tribunal estejam funcionando normalmente. Registre-se que alguns Cartórios Eleitorais, localizados no interior do Estado, obtêm autorização da Diretoria Geral do Tribunal para não funcionar durante o recesso.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

✓ Em qualquer instalação física pertencente à Justiça Eleitoral de Pernambuco, ou de sua responsabilidade, mesmo que temporária, localizada em todo o território do Estado de Pernambuco.

✓ Os serviços poderão ser desenvolvidos, também, nos eventos da Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco em que sua Administração entenda necessária a presença da vigilância humana armada.

8. QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS

Seguem abaixo as indicações dos quantitativos mínimos e máximos dos postos a serem contratados:

a) Contratação para o Período Ordinário (anual):

- Mínimo: 01 (um) posto de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- Máximo: 40 (quarenta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- Contratação Imediata: 21 (vinte e um) postos.

b) Contratação para os Períodos Eleitorais: (1º de julho a 31 de outubro):

Nos anos eleitorais, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da administração deste Tribunal Regional Eleitoral, a contratada deverá acrescer o número de postos de vigilância (contratação ordinária), de acordo com os quantitativos abaixo:

- ~~Mínima~~ **Mínimo**: 01 (um) posto de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- **Máxima**: 30 (trinta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Estes postos serão alocados em qualquer município do Estado de Pernambuco, agraciado ou não pela contratação ordinária.

c) Contratação para os Períodos de Revisões Biométricas:

Em razão da realização de cadastramento biométrico em municípios do Estado de Pernambuco, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da administração deste Tribunal Regional Eleitoral, nos últimos 30 (trinta) dias dos referidos trabalhos, em cada localidade, a contratada deverá acrescer o número de postos de vigilância (contratação ordinária), de acordo com os quantitativos abaixo:

- Mínimo: 01 (um) posto de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- Máximo: 30 (trinta) postos de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A critério do Contratante, em função das necessidades do serviço, o local dos postos poderão ser alterados mediante decisão da Assessoria de Segurança deste Tribunal, sendo instalados em qualquer outro imóvel ocupado ou que venha a ser ocupado pela Justiça Eleitoral.

Da mesma forma, a quantidade de postos poderá ser alterada para mais ou para menos, por meio de aditivo contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

AB

Q

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E ATIVIDADES DE ROTINA

9.1 Assumir o posto nos dias, horários e locais contratados, devidamente uniformizado e dentro dos padrões de aparência, higiene e limpeza;

9.2 Deslocar-se e executar serviços de vigilância nos Postos da Justiça Eleitoral, por ocasião de eventos oficiais que possam ser instituídos, dentro de cada município para o qual foi contratado;

9.3 Preservar e guardar o patrimônio do TRE/PE;

9.4 Vistoriar as instalações de que tiver o controle, verificando dependências abertas, luzes acesas e equipamentos ligados, bem como acionar e desativar o sistema de vigilância eletrônica, adotando as providências necessárias, conforme a orientação recebida da fiscalização e dos gestores do contrato;

9.5 Controlar e fiscalizar, permanentemente, a entrada e a saída de pessoas, nos imóveis do TRE/PE, bem como a entrada e a saída de veículos do estacionamento, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionarem seus carros particulares em área interna, mantendo sempre os portões fechados;

9.6 Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem nos imóveis do TRE/PE;

9.7 Comunicar imediatamente ao TRE/PE, bem como à empresa, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização;

9.8 Manter afixado no Posto, em local visível, o número de telefones úteis para o melhor desempenho das atividades-fim, tais como: Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração do imóvel onde se encontra alocado o Posto de Vigilância e outros indicados pelo fiscal ou gestor do contrato;

9.9 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança necessárias, observando critérios de razoabilidade e proporcionalidade;

9.10 Permitir o ingresso de pessoas estranhas ao quadro de servidores nas instalações da Unidade somente após identificadas e autorizadas;

9.11 Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações, quando for o caso;

9.12 Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato todo acontecimento entendido como irregular;

9.13 Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do TRE/PE, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

9.14 Controlar o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo TRE/PE ou responsável pela instalação;

9.15 Controlar a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pelo imóvel onde se encontra alocado o Posto de Vigilância (fiscal) e aos gestores do contrato, no caso de desobediência.

9.16 Controlar toda e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

9.17 Não utilizar o Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

9.18 Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do TRE/PE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações;

9.19 Abster-se de executar tarefas solicitadas, não inerentes à função que ocupa ou que prejudiquem o bom andamento dos trabalhos;

9.20 Registrar e controlar, diariamente, a sua frequência e pontualidade, bem como as ocorrências do posto de serviço, encaminhando os registros à ciência dos Fiscais do Contrato (chefes dos cartórios responsáveis), na periodicidade determinada pelos fiscais e/ou Gestores do Contrato;

9.21 Tratar, de forma personalizada, com a máxima urbanidade, atenção, cordialidade e eficiência o público interno e externo à Administração (autoridades, servidores, prestadores de serviço, eleitores e visitantes), prestando as informações solicitadas;

9.22 Permanecer incondicionalmente no Posto de Serviço, exceto por ordem, que será dada ao preposto da Contratada, para que seja transmitida aos Vigilantes, durante todo o seu expediente;

9.23 Manter-se sempre atento, observando o fluxo de pessoas e materiais que transitam pelo local;

9.24 Cumprir a programação dos serviços, a ser feita periodicamente pela Administração, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral que se façam presentes;

9.25 Preencher corretamente e assinar todos os formulários que forem instituídos pela Gestão do Contrato relativos ao posto, colocando o número da matrícula, encaminhando ao fiscal ou aos gestores do contrato na periodicidade determinada;

9.26 Utilizar a arma de fogo somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio do contratante, nos ditames do Código Penal Brasileiros, depois de esgotados todos os outros meios para a solução da situação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços objeto do presente contrato, com observância das normas previstas nos instrumentos editalício e contratual, na sua proposta e na legislação vigente. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes.

10.2 Selecionar, rigorosamente, os profissionais que prestarão os serviços. Capacitar e treinar seus empregados com relação às normas de procedimento nas dependências da Contratante, bem como quanto à rotina de trabalho. Prestar aos profissionais orientações acerca das ausências por quaisquer motivos.

10.3 Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

10.4 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e ainda por danos eventuais causados ao CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

10.5 Acatar as decisões e observações feitas pela gestão e fiscalização da Contratante.

10.6 Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados por seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços.

10.7 Realizar, nos termos da Convenção Coletiva da Categoria, Seguro de vida individual ou em grupo para os vigilantes, objetivando indenizações em caso de morte ou invalidez permanente em serviço.

10.8 Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça do Eleitoral, sem que isto se constitua vínculo empregatício com o Contratante.

10.9 Comprovar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da implantação do posto, a formação técnica específica dos empregados, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas pelo Departamento de Polícia Federal, bem como entregar documentação comprobatória das demais qualificações exigidas neste Projeto Básico, como pré-requisito para a assinatura do contrato, juntamente à Ficha Individual. Quando da realização da reciclagem, a contratada deverá obedecer ao mesmo prazo quanto ao respectivo certificado de realização.

10.10 Exercer fiscalização e orientação permanente acerca dos serviços executados por seus empregados, visando precipuamente:

10.10.1 – garantir sigilo das informações que venham a tomar conhecimento, em razão do ofício, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;

10.10.2 – manter permanente contato com os fiscais e gestores do contrato, para solução de eventuais problemas.

10.11 Fornecer as armas, munições, uniforme e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos, todos de procedência legal, boa qualidade e perfeitos estados de conservação e utilização. As munições devem ser de procedência, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas.

10.12 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

10.13 Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos postos, nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido.

10.14 Indicar ao Contratante o nome do preposto ou empregado responsável pela supervisão dos empregados que prestarão os serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar permanente e ininterrupto contato com a fiscalização do Contratante.

10.15 Comunicar imediatamente, de forma verbal, aos fiscais e/ou aos gestores do contrato, quaisquer ocorrências que venham afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado.

10.16 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, mantendo os respectivos comprovantes à disposição da fiscalização do Contratante.

10.17 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pelo Contratante, bem como impedir que o empregado que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne às instalações da Contratante.

10.18 Substituir, imediatamente, o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando este não comparecer ao serviço por qualquer motivo, ou que não seja do interesse da Administração deste Tribunal, no que diz respeito a:

10.18.1 - falta de comportamento condizente com o ambiente de trabalho, como, por exemplo, briga com colegas ou servidores do local de trabalho, apresentar-se ao trabalho alcoolizado, insistir em não usar o fardamento, entre outros.

10.18.2 - falta de assiduidade e/ou pontualidade ao trabalho.

10.18.3 - falta de presteza nas atribuições pertinentes ao serviço.

10.18.4 - falta de cumprimento de suas atribuições.

10.18.5 - falta de habilitação para o exercício da profissão (CNV e/ou curso de reciclagem vencidos).

10.19 Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.20 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços.

10.21 Inspeccionar os Postos, obrigatoriamente, por meio do preposto, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados.

10.22 Orientar seu pessoal a utilizar a arma somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do Contratante, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.

10.23 Proporcionar, anualmente, atualização do Certificado do Curso de Formação de Vigilante, ou curso similar, que demonstre que o vigilante alocado das dependências do Contratante está atualizado e plenamente capacitado para exercer suas atividades. Os certificados deverão ser entregues aos gestores do contrato **até 10 (dez) dias úteis após a realização do curso.**

10.23.1 As despesas para a realização do referido curso deverão ser de responsabilidade da contratada;

10.23.2 No período de realização do curso em questão, a contratada deverá substituir o vigilante por outro, com igual capacidade e habilitação para o desempenho das atividades.

10.24 Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste Contrato.

10.25 Exigir dos empregados envolvidos na prestação dos serviços:

- a) cumprimento das exigências legais para o desenvolvimento das atividades profissionais inerentes à natureza do objeto contratual, tais como cursos, boa saúde mental e física, exame psicotécnico;
- b) boa aparência, higiene e limpeza;
- c) urbanidade, atenção e educação no tratamento com as pessoas;
- d) escolaridade mínima de ensino fundamental completo;
- e) fácil comunicação verbal;
- f) certidão de antecedentes criminais, emitidas pela Polícia Federal e Secretaria de Segurança Pública;
- g) comprovação do endereço residencial.

10.27 Prover os postos de vigilância com os Registros das Armas (cópia autenticada), apresentando aos gestores do contrato a relação de armas, com as originais e cópias dos citados registros, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após implantação do posto.**

10.28 Prover os postos com vigilantes que estejam aptos e habilitados ao desenvolvimento das suas atividades profissionais, apresentando aos gestores do contrato cópias das CNV's (Carteira Nacional do Vigilante), de cada trabalhador, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após implantação do posto.**

10.29 Contratar pessoas idôneas para prestar os serviços de vigilância nos locais e horários descritos no contrato.

10.30 Manter toda a equipe de vigilantes uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente.

10.31 Assumir integralmente e exclusivamente a responsabilidade das obrigações decorrentes deste contrato, assim como garantir aos profissionais vinculados ao instrumento contratual todos os direitos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

10.32 Assumir danos e/ou prejuízos que ocorrerem em decorrências dos serviços contratados.

10.33 Coordenar e supervisionar a execução dos serviços.

10.34 Fornecer aos gestores do contrato, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após implantação do posto,** fichas contendo todos os dados pessoais dos profissionais que executarão os serviços (nome, filiação, data de nascimento, endereço, telefone para contato, número de

identidade, CPF, título de eleitor, reservista, CTPS, PIS), e, **anualmente**, os exames periódicos de saúde.

10.35 Fornecer, **no momento da implantação dos postos**, uniforme completo, arma, munições, equipamentos e acessórios, a cada profissional, os quais deverão ser aprovados previamente pelo Contratante e composto dos seguintes itens:

Uniforme	Quantidade
Calça tática em tecido Rip Stop (cor escura)	02 (duas)
Camisa manga curta em brim, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso (preferencialmente na cor clara)	02 (duas)
Meias de algodão (mesma cor da calça)	02 (dois) pares
Camiseta lisa de algodão (cor branca)	02 (duas)
Boné de brim, com logomarca da empresa impressa ou bordada	02 (dois)
Bota tipo coturno (cor preta)	01 (um) par
Cinto de nylon com fivela (cor preta)	01 (um)

Armamento, Munição e Equipamentos	Quantidade
Bastão de nylon, tipo tonfa (cor preta)	01 (um)
Revólver calibre 38 ou pistola cal. .380	01 (um)
Munição calibre 38 SPL+P ogival ou munição cal. .380 Expo Gold	Mín.de 12 (doze)
Colete balístico, nível III ou superior para cada vigilante, com capa na cor preta	01 (um)
Kit de manutenção do armamento	01 (um)
Cofre de parede em aço, eletrônico, com senha digital	01 (um)

Acessórios	Quantidade
Capa de chuva	01 (uma)
Conjunto de Cinto NA ou tático, com coldre de cintura e baleiro, todos na cor preta.	01 (um)
Porta tonfa (cor preta)	01 (um)
Apito e fiel do apito	01 (um)
Lanterna recarregável	01 (uma)

10.35.1 Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados e deverão seguir os padrões de boa qualidade e de apresentação.

10.35.2 Os uniformes deverão ser entregues a todos os empregados mediante recibo individualizado, contendo relação nominal dos empregados, especificação de cada peça recebida, respectivos quantitativos e, impreterivelmente, assinada e datada por profissional na efetiva data de entrega de todas as peças que formam o conjunto de uniforme. Após a entrega do uniforme, deverá ser enviada ao Contratante, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após implantação do posto**, para fiscalização e controle da gestão contratual, cópia da relação nominal comprovando a entrega do uniforme.

10.35.3 Os uniformes deverão ser substituídos anualmente, ou a juízo da fiscalização e/ou gestão contratual, sempre que necessário.

10.35.4 Os Armamentos, equipamentos e acessórios terão fornecimento único. Porém, quando verificada a necessidade pela fiscalização/gestão do contrato, o(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser substituído(s);

10.35.5 Fornecer para cada empregado, mediante recibo datado e assinado, crachá com nome, função, local de trabalho, foto, fator e tipo sanguíneo.

10.36 Serão realizadas, **mensalmente**, a cargo da Contratada, revisão e manutenção das armas e munições utilizadas nos postos de serviços, devendo ser remetida, à gestão do contrato, declaração da sua realização, **até o quinto dia útil do mês subsequente**.

10.37 A contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens descritos nos incisos anteriores aos seus empregados.

10.38 Todos os recibos deverão ser encaminhados a gestão contratual **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** após a entrega aos profissionais.

10.39. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e contratação exigidas neste projeto básico/termo de referência.

10.40. Providenciar, instalar e manter no posto, local adequado e seguro, preferencialmente cofre, para guarda do armamento e munições.

10.41. Disponibilizar e manter o livro de registro de ocorrência em cada instalação da Justiça Eleitoral em que o serviço de vigilância humana armada contratado esteja atuando.

10.42 Fornecer aos profissionais, por dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de residência do profissional. **A entrega deverá ser efetuada no 1º dia do contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes.** Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os vales referentes ao período.

10.43 Fornecer aos profissionais vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho e valores aportados na planilha de composição de custos. **A entrega deverá ser efetuada no 1º dia do contrato, para o 1º mês, e no máximo, até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes,** não sendo permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues todos os vales referentes ao período.

10.43.1 Deverão ser observadas as normas contidas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

10.43.2 As empresas que não participam do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) deverão considerar o valor do vale-alimentação no item salarial da remuneração, não podendo, dessa forma, incluir tal valor no item insumos por ter natureza salarial.

10.44 Efetuar o pagamento dos salários de seus profissionais até, no máximo, **o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, de conformidade com o disposto no art. 459, parágrafo 1º da CLT.

10.45 Recolher ao sindicato obreiro, sem ônus de quaisquer espécies para os representados da entidade profissional, por cada um dos seus empregados, a contribuição social prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

10.46 Fornecer, ao Contratante, Contrato Social e Regulamento Interno da empresa, bem como Convenção Coletiva, Acordo ou Sentença Normativa, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**.

10.47 Fornecer, ao Contratante, mensalmente, cópia dos registros de frequência dos profissionais e o controle de horas trabalhadas, **até o quinto dia útil do mês subsequente**.

10.48 Fornecer ao Contratante, anualmente, a escala de férias de seus empregados, **em prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o período aquisitivo.

10.49 Apresentar cadastramento de cada empregado colocado à disposição do CONTRATANTE perante o INSS, mediante registro de senha pelo próprio empregado para fins de apresentação de comprovante dos recolhimentos acumulados individualizados, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou implantação do posto, conforme o caso**.

10.50 Formalizar junto ao Sindicato da Categoria o acordo coletivo de trabalho para compensação de horas, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato**.

10.51 Dar ciência aos seus empregados, postos à disposição do Contratante, do Acordo Coletivo referente ao banco de horas, nos termos da legislação vigente, obedecida a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de forma que as horas trabalhadas a menor ou a maior sejam compensadas dentro do período de vigência contratual.

10.51.1 A Contratada deverá manter um controle efetivo do quantitativo de horas trabalhadas por empregado a cada mês, devendo informar, mensalmente, até o quinto dia útil, à gestão contratual, o saldo de horas a compensar de cada empregado.

10.52 Responsabilizar-se por todas as demais obrigações previstas ou que venham a ser previstas em Convenção Coletiva da categoria.

10.53 Designar na forma do art. 68, da Lei n.º 8.666/93, e manter em Recife ou em sua Região Metropolitana, **PREPOSTO** que acompanhará o contrato, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço e telefone onde ele possa ser encontrado em horário comercial, para durante a execução do contrato, realizar os seguintes atos, dentre outros, inerentes à prestação de serviços:

10.53.1 comparecer a este Regional, no mínimo, 01 (uma) vez por semana ou quando solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

10.53.2 fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

10.53.3 proceder às substituições dos profissionais quando ocorrerem as ausências por qualquer motivo;

10.53.4 adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

10.53.5 manter contato direto e constante com a fiscalização e gestores do contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.53.6 regularizar pendências relacionadas a vales-alimentação, vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados (uniformes, equipamentos, acessórios, armamentos, CNV's e crachás);

10.53.7 assinar o formulário "Lista Mensal de Imperfeições" do Acordo de Nível de Serviço, por ocasião das visitas ao TRE/PE, no mínimo 01 (uma) vez por semana.

10.53.8 Apresentar, mensalmente, relatório à gestão contratual, constando as ausências em virtude de "afastamento maternidade", "ausência por doença", "licença paternidade", "ausências legais" e "ausência por acidente de trabalho" e as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado;

10.54 Comprovar o prévio registro no Departamento de Polícia Federal dos vigilantes que compõem seu quadro (art. 17, da Lei 7.102/83), e que prestarão os serviços ao **Contratante**.

10.55 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

10.56 A programação dos serviços será feita periodicamente pela ASSEG, com aval dos gestores do contrato, e deverá ser cumprida, pela Contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das autoridades, dos servidores, das instalações e das pessoas em geral;

10.57 É obrigação contratual a prestação de serviços de alto padrão de qualidade, primando pelos protocolos preventivos.

10.58 Comprovar à gestão contratual, mensalmente, os pagamentos devidos a todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço. Para isso, **DEVE** fornecer até o 10º dia útil de cada mês, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento de salário, referente ao mês anterior;
- b) Folha de frequência, referente ao mês anterior;
- c) Comprovante de pagamento de vale-transporte, do mês corrente;
- d) Comprovante de pagamento de vale-alimentação, do mês corrente;
- e) Comprovante de pagamento de qualquer outro benefício, gratificação ou vantagem de qualquer natureza que o(s) profissional(is) fizer(em) jus.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 Os preços a serem apresentados nas propostas deverão refletir os **efetivamente aplicados pelo mercado**, acrescidos de todos os tributos e quaisquer encargos previstos em lei e pertinentes à matéria.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1 A presente contratação será processada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12.2 A presente contratação será adjudicada à empresa que apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências contidas no Termo de Referência.

12.3 O termo de referência contém a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, orçamento detalhado e demais elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração. Tais elementos deverão ser observados pelo setor responsável pela elaboração do Edital e aplicá-los em conformidade com o sistema de registro de preços.

12.4 A quantidade total de profissionais indicada será objeto de registro e poderá, a critério do Tribunal, ser contratada em sua integralidade ou não durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5 As planilhas dos proponentes deverão considerar a alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (conforme Código Tributário Municipal – Lei nº 15.563/91) do Município onde será executado o serviço, conforme orientação da LC nº 116, de 31/07/03, e a legislação municipal aplicável.

13. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.1 Para qualificação técnica, as licitantes devem apresentar:

a) Cópia autenticada da autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça, acompanhada de Certificado emitido pelo Departamento de Polícia Federal;

b) 01 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, registrado(s) na entidade competente, a fim de averiguar sua capacidade técnico-operacional, conforme disposto no art. 3.º da Resolução n.º 11/2006 do Conselho Regional de Administração/PE, bem como no art. 8.º, §5.º da Resolução n.º 304/05 do Conselho Federal de Administração.

13.1.1 Considera-se compatível com o objeto licitado o atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante prestou ou esteja prestando serviços terceirizados de segurança e vigilância armada, **com êxito**, e que atenda o seguinte critério:

- a) na quantidade igual ou superior a 50 (cinquenta) postos de trabalho;

Esse critério corresponde a 50% do objeto máximo da contratação.

14. DAS PENALIDADES

O atraso injustificado, de até 3 (três) dias, no início da execução dos serviços, sujeitará a contratada, a juízo do contratante, à multa de **5% (cinco por cento)** sobre o **valor mensal do contrato**, por dia de atraso, a partir da data prevista para o seu início.

Parágrafo primeiro

Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado, o objeto contratado poderá não ser recebido, a critério da Administração.

Parágrafo segundo

A Administração poderá aplicar, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo a multa calculada sobre o **valor total mensal do contrato**, dentro dos seguintes parâmetros, à contratada que deixar de:

a) fornecer uniforme, equipamento ou acessório aos seus empregados, contidos na cláusula décima (obrigações da contratada), necessários à prestação do serviço, assim como, cumprir as exigências legais constantes na Lei nº 6.514/77.	0,5 % por empregado e por dia, até o limite 50%
b) Prover o posto com vigilante de posse da sua Carteira Nacional de Vigilante (CNV), devidamente válida.	0,5 % por empregado e por dia, até o limite 50%
c) substituir empregado que não esteja em condições de prestar os serviços contratados.	1,0 % por empregado e por dia, até o limite 50%
d) apresentar à Contratante, cópia do registro de frequência de seus empregados referente ao mês da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
e) apresentar à Contratante, cópias dos contracheques, datados e assinados, dos seus empregados referentes ao mês da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
f) apresentar à Contratante, cópias dos pagamentos dos benefícios alimentação e transporte, datados e assinados, dos seus empregados referentes ao mês posterior da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
g) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, cópias das Certidões Negativas referentes ao mês da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
h) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, cópia do comprovante de recolhimento mensal da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados.	0,2 % por ocorrência e por dia
i) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, cópia do comprovante de recolhimento mensal do FGTS, referente ao mês anterior.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
j) apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do correspondente adicional de férias, na forma da Lei.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
k) apresentar à Contratante, nos casos de rescisão contratual, a documentação necessária a comprovar o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
l) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), e a CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
m) instalar cofre para guarda de armamento e munição.	0,5 % por ocorrência e por dia, até o limite 50%

	dia, até o limite 40%
n) manter em serviço número de empregados previsto no contrato.	1,0 % por empregado e por dia, até o limite 20%
o) pagar o salário, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, nas datas previstas, bem como não fornecer benefícios sociais obrigatórios pela legislação trabalhista e as normas coletivas de trabalho da categoria profissional envolvida.	1,0 % por dia, até o limite 50%
p) fornecer aos vigilantes qualquer outro item, previsto neste contrato, necessário a prestação do serviço.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
q) deixar de fornecer, à gestão contratual, até o 10º dia útil de cada mês, os comprovantes de pagamento de salário, vale-alimentação, vale-transporte e folha de frequência de todos os vigilantes envolvidos na prestação dos serviços	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
r) deixar de atender qualquer outro item previsto no contrato.	0,5 % por empregado e por dia, até o limite 50%
s) inexecução total.	20% sobre o valor mensal contratado.

• **Parágrafo terceiro**

O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto

Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com a União e será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida defesa prévia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) não apresentar situação regular, no ato de assinatura da ata de registro de preços ou do contrato;
- g) recusar-se injustificadamente em assinar a ata de registro ou o contrato;
- h) não executar os serviços contratados;
- i) retardar a execução dos serviços contratados;
- j) executar o serviço que não atenda à especificação exigida no edital.

Parágrafo quinto

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante vencedora isenta das penalidades.

Parágrafo sexto

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo sétimo

Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.

Parágrafo oitavo

Os recursos serão dirigidos à Presidência do Tribunal, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento dos serviços objeto da presente contratação será efetuado à empresa vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante crédito em conta-corrente, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do atesto da Assessoria de Segurança, no verso da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **Contratada**. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações financeiras impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1 Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados, em conjunto, por representantes do CONTRATANTE lotados na Assessoria de Segurança, Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo (Sesec), Chefes dos Cartórios Eleitorais, servidores responsáveis pelos Fóruns Eleitorais e Depósitos de Urnas, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Conjuntamente, deverão providenciar as renovações, repactuações, acompanhamento das garantias contratuais e realizar reuniões com a empresa.

16.2 Compete à fiscalização/gestão:

16.2.1 anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

16.2.2 dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

16.2.3 esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do Tribunal, se necessário, parecer de especialistas;

16.2.4 solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

16.2.5 atestar a prestação dos serviços;

16.2.6 acompanhar e preencher mensalmente a lista mensal de imperfeições constante do ANEXO II;

16.2.7 acompanhar a documentação relativa aos requisitos básicos como o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, frequências mensais, formulários de coberturas dos profissionais, fornecimento e substituições dos uniformes dos profissionais alocados no contrato, conforme disposições contratuais.

16.3 Os servidores indicados para gestores do contrato são:

GESTOR	CPF
DANIELLE BEZERRA DE LIMA	008.970.114-30
SUBSTITUTO	CPF
JOSÉ JARBAS MACÊDO COSTA JÚNIOR	028.411.714-50

17. CÓDIGO SIASG – DESCRIÇÃO DO ITEM

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, n.º 2350-7, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, conforme cópia de consulta ao SIASG anexa.

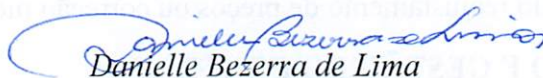
18. CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

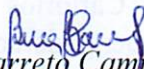
Código 5173 – VIGILANTES E GUARDAS DE SEGURANÇA, conforme anexo.

19. DO CUSTO ESTIMADO

Para a contratação foram considerados os custos básicos para a efetiva prestação dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência e respeitando a estrutura de custos apresentada na planilha do Anexo IX (Planilha de Composição de Custos).


José Jarbas Macêdo Costa Júnior
Técnico Judiciário
Unidade Técnica e Demandante


Danielle Bezerra de Lima
Técnica Judiciária
Unidade Técnica e Demandante


Bruna Coelho Barreto Campello de Lima
Analista Judiciária
Unidade Administrativa

Relatório da Família

Código	Títulos
5173	Vigilantes e guardas de segurança

Títulos

5173-05 - AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO - Vigilante de aeroporto

5173-10 - AGENTE DE SEGURANÇA - Segurança comunitário, Segurança de evento, Segurança pessoal

5173-15 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Agente penitenciário, Carcereiro, Chaveiro-carcereiro, Guarda de presídio, Guarda penitenciário, Inspetor de presídio

5173-20 - VIGIA FLORESTAL - Guarda-rural, Guarda-territorial, Inspetor de guarda-territorial, Mateiro-guarda florestal

5173-25 - VIGIA PORTUÁRIO

5173-30 - VIGILANTE - Agente de segurança ferroviária, Assistente de segurança, Auxiliar de segurança, Auxiliar de serviço de segurança, Encarregado de portaria e segurança, Encarregado de segurança, Encarregado de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de segurança, Fiscal de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de vigilância bancária, Guarda de banco - organizações particulares de segurança, Guarda de segurança, Guarda de segurança - empresa particular de segurança, Guarda de vigilância, Guarda ferroviário, Guarda valores, Guarda vigia, Guarda-civil, Guarda-costas, Inspetor de vigilância, Monitor de vídeo, Operador de circuito interno de tv, Ronda - organizações particulares de segurança, Rondante - organizações particulares de segurança, Vigilante bancário

5173-35 - GUARDA PORTUÁRIO - Agente da guarda portuária, Inspetor de guarda portuária, Rondante de guarda portuária

Descrição sumária

Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

Formação e experiência

O exercício das ocupações requer ensino médio completo, exceto agente de proteção de aeroporto e vigilante que têm como requisito o ensino fundamental. Todas as ocupações requerem formação profissionalizante básica de duzentas a quatrocentas horas. Os vigilantes passam por treinamento obrigatório em escolas especializadas em segurança, onde aprendem a utilizar armas de fogo. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

Condições gerais de exercício

São, em geral, assalariados, com carteira assinada, que atuam em estabelecimentos diversos de defesa e segurança e de transporte terrestre, aéreo ou aquaviário. Podem trabalhar em equipe ou individualmente, com supervisão permanente, em horários diurnos, noturnos, em rodízio de turnos ou escala. Trabalham em grandes alturas, confinados ou em locais subterrâneos. Estão sujeitos a risco de morte e trabalham sob pressão constante, expostos a ruídos, radiação, material tóxico, poeira, fumaça e baixas temperaturas.

Esta família não compreende

Código internacional CIUO88

5162 - Polícias

5163 - Guardíanes de prisión

5169 - Personal de los servicios de protección y seguridad, no clasificado bajo otros epígrafes

Notas

Vigilantes: lei nº 7.102, de 20/06/1983 - dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores e dá outras providências. Decreto nº 89.056, de 24/11/1983 - regulamenta a lei nº 7.102, de 20.06.1983. Decreto nº 1.592, de 10/08/1995 - altera dispositivos do decreto nº 89.056, de 24/11/1983, que regulamenta a lei nº 7.102/83.

Gacs

A - ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO

- A.1 - Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas
- A.2 - Rondar as dependências do local de trabalho
- A.3 - Ligar sistemas de iluminação e equipamentos
- A.4 - Ligar cabine de força
- A.5 - Verificar o uso do epi
- A.6 - Exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos
- A.7 - Desligar sistemas de iluminação e equipamentos
- A.8 - Desenergizar linha do metrô para proteção do usuário
- A.9 - Apartar brigas
- A.10 - Providenciar socorros médicos
- A.11 - Solicitar reparos
- A.12 - Trocar lâmpadas
- A.13 - Resgatar pessoas acidentadas na via
- A.14 - Fotografar ocorrências
- A.15 - Prevenir incêndios
- A.16 - Credenciar empresas, veículos e pessoas
- A.17 - Patrulhar áreas marítimas (fundeio, bacia de evolução, área de manobra e atracação)
- A.18 - Combater incêndios
- A.19 - Prestar primeiros socorros

B - FISCALIZAR PESSOAS, CARGAS E PATRIMÔNIO

- B.1 - Vistoriar bagagens utilizando equipamento de raio x
- B.2 - Revistar pessoas
- B.3 - Revistar veículos
- B.4 - Revistar mercadorias, cargas e bagagens
- B.5 - Revistar recintos
- B.6 - Realizar varreduras
- B.7 - Monitorar áreas por equipamentos eletrônicos
- B.8 - Inspecionar a integridade das cargas
- B.9 - Conduzir infratores à delegacia

C - RECEPCIONAR PESSOAS

- C.1 - Identificar pessoas
 - C.2 - Entrevistar passageiros
 - C.3 - Consultar a pessoa a ser visitada
 - C.4 - Analisar o comportamento de pessoas
 - C.5 - Abordar pessoas
 - C.6 - Encaminhar pessoas
 - C.7 - Acompanhar o visitante
- 

- C.8 - Controlar a movimentação interna das pessoas
- C.9 - Auxiliar idosos, deficientes físicos e demais pessoas necessitadas
- C.10 - Recepcionar autoridades
- C.11 - Requisitar transporte
- C.12 - Entrevistar tripulação
- C.13 - Impedir a entrada de pessoas
- C.14 - Controlar o acesso de veículos

D - CONTROLAR OBJETOS, CARGAS E VEÍCULOS

- D.1 - Verificar a documentação da carga
- D.2 - Conferir a mercadoria e carga
- D.3 - Apreender objetos ilícitos e irregulares
- D.4 - Acompanhar a entrega da carga dentro do local de trabalho
- D.5 - Identificar objetos achados e perdidos para devolução
- D.6 - Verificar documentação do condutor da carga
- D.7 - Solicitar remoção de cargas em locais inadequados
- D.8 - Fiscalizar o trânsito na área do porto organizado
- D.9 - Orientar o trânsito na área do porto organizado
- D.10 - Sinalizar vias de circulação interna do porto organizado

E - ESCOLTAR PESSOAS E MERCADORIAS

- E.1 - Informar-se sobre o número de pessoas a serem escoltadas
- E.2 - Inteirar-se sobre a natureza da mercadoria a ser transportada
- E.3 - Traçar o itinerário a ser percorrido e rotas alternativas
- E.4 - Definir a escolta a ser utilizada
- E.5 - Avaliar condições da área de destino
- E.6 - Desviar de obstáculos e obstruções no trajeto
- E.7 - Percorrer o trajeto preestabelecido
- E.8 - Posicionar o veículo de forma a proteger o escoltado
- E.9 - Estacionar o veículo atentando para rotas de fuga
- E.10 - Adaptar percurso

F - VIGIAR PARQUES E RESERVAS FLORESTAIS

- F.1 - Investigar na floresta os vestígios da ação de infratores
- F.2 - Observar focos de incêndio do alto da torre de observação
- F.3 - Localizar o foco de incêndio utilizando visada de azimuth
- F.4 - Movimentar-se em silêncio pela floresta para flagrar os infratores
- F.5 - Reprimir a pesca predatória e a caça
- F.6 - Apreender redes, facões, armas, armadilhas, gaiolas e outros
- F.7 - Socorrer a fauna
- F.8 - Embargar área em situação irregular
- F.9 - Colher sementes de árvores nativas
- F.10 - Afiar foices e enxadas
- F.11 - Limpar o acesso às fontes de água
- F.12 - Inspeccionar o estado de placas de sinalização

G - MONITORAR OS PRESOS

- G.1 - Efetuar a chamada dos presos
- G.2 - Abrir a cela acompanhado de outro agente
- G.3 - Vigiar os presos em todas as atividades no presídio
- G.4 - Organizar as atividades de lazer, trabalho e religião
- G.5 - Cumprir ordens judiciais
- G.6 - Analisar correspondência dos presos
- G.7 - Participar de combates a fugas e rebeliões
- G.8 - Negociar com os presos em rebelião
- G.9 - Recolher os presos até as celas

[Handwritten signature]

Y - COMUNICAR-SE

- Y.1 - Relatar ocorrências
- Y.2 - Interagir com órgãos oficiais
- Y.3 - Prestar informações ao público
- Y.4 - Comunicar ocorrências navais e contra o meio-ambiente
- Y.5 - Catalogar a fauna e seus hábitos
- Y.6 - Solicitar a presença de autoridade competente
- Y.7 - Comunicar ocorrências de cargas irregulares
- Y.8 - Informar visitantes sobre normas de segurança
- Y.9 - Comunicar-se com a base durante a escolta
- Y.10 - Informar aos presos os direitos e deveres e as normas
- Y.11 - Comunicar à chefia suspeitas de fugas ou rebelião
- Y.12 - Comunicar-se através de gestos e sinais
- Y.13 - Informar ao preso sobre sua situação processual
- Y.14 - Participar da elaboração do plano de segurança pública portuária
- Y.15 - Preencher relatórios de ocorrências (bo)
- Y.16 - Ajustar escala de trabalho

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Z.1 - Demonstrar atenção
- Z.2 - Trabalhar em equipe
- Z.3 - Demonstrar autocontrole
- Z.4 - Demonstrar pro-atividade
- Z.5 - Demonstrar iniciativa
- Z.6 - Demonstrar capacidade de contornar situações adversas

Recursos de trabalho

Equipamento de proteção individual

Uniforme

Cacetete

Veículo, viatura, jipe 4x4

Circuito Fechado De Tv

Revólver/pistola

Equipamento De Rádio X

Macacão térmico, máscara de proteção

Lanterna

Detector De Metais - Pórtico E Bastão Eletrônico

Caminhão bombeiro

Gonômetro

Algemas

Aparelho telefônico, rádio transmissor ht

Bastão tonfa de defesa

Bomba d'água costal

Colete balístico

Binóculo e apito

Maca e prancha

Capacete

Luas de proteção

Protetor auricular

Bota e sapato de segurança, coturno

Calculadora



Participantes da descrição

Especialistas

Alexandre Savedra

Joel Steyka Silva

Luiz Roberto Gomes

Marco Jamil De Souza

Vilmar Soares Dos Santos

Instituições

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Instituição conveniada responsável

Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas - Fipe - Usp

Glossário

2

ANEXO I

MEMÓRIA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

VIGILANTE

Cálculos do Módulo 1 - Remuneração

1. Composição da Remuneração (salário + adicional de periculosidade - 30% , conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CCT)
2. O valor da remuneração foi baseado no piso salarial constante da Convenção Coletiva da Categoria - Sindicato das Emp. de Segurança e Vigilância do Est. PE, registrada no MTE em 19/03/2014.
3. O custo do intervalo intrajornada foi calculado a partir da soma do valor da hora normal, a R\$ 5,01, acrescido do adicional de 50%, multiplicado pela estimativa de dias efetivamente trabalhados (26). O valor foi planilhado apenas para os locais onde ocorre a lotação de um único posto de trabalho.

Cálculos do Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, tarifas A, B e D, trajeto ida e volta, 26 dias úteis por mês, descontados até 6% do salário base do empregado.
B	Auxílio Alimentação	Estabelecido na Convenção Coletiva, a uma razão de 26 dias úteis por mês. O desconto, de R\$1,00 por dia efetivamente trabalhado, decorre do disposto no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda da CCT.
C	Seguro de Vida	Valor praticado neste Tribunal em contratações similares.
D	Contribuição Social	Contribuição para o sistema estabelecida no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CCT.

Cálculos do Módulo 3 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniformes e Complementos	O valor mensal foi definido com base em pesquisa de mercado anexa, dividido pelo período de 12 (doze) meses, para os postos da contratação ordinária, de 4 (quatro) meses, para os postos de eleição, e de 1 (um) mês, para os postos de biometria.
B	Depreciação de Equipamento	O valor da depreciação do equipamento foi obtido da seguinte forma: Consideramos a vida útil de 5 anos e o valor residual de 20%. Assim, depreciação de equipamentos = [Valor médio dos equipamentos necessários à execução dos serviços, definidos com base em pesquisa de mercado (Anexo X) x 0,8] / 12x5, nos casos dos postos de contratação ordinária, que é anual. Nos postos de eleição, a fórmula

[Assinatura]

		utilizada foi valor médio dos equipamentos X0,8/4x5 e nos de biometria foi valor médio dos equipamentos X 0,8/1x5 Tomamos por base Editais do Tribunal de Contas da União para contratação do mesmo objeto.
C	Acessórios	O valor mensal foi definido com base em pesquisa de mercado anexa, dividido pelo período de 12 (doze) meses, para os postos da contratação ordinária, de 4 (quatro meses), para os postos de eleição, e de 1 (um) mês, para os postos de biometria.

Cálculos do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração.

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A	INSS	20
B	SESI ou SESC	1,5
C	SENAI ou SENAC	1
D	INCRA	0,2
E	Salário Educação	2,5
F	FGTS	8
G	RAT x FAP	6
H	SEBRAE	0,6
TOTAL		39,8

(G) Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP

RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto n.º 6.957/2009.

(G) = $3\% \times 2 = 6\%$

Obs.: O licitante deve preencher o item G das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Submódulo 4.2 – 13º salário e adicional de férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 4.1.

Submódulo 4.3 – Afastamento maternidade

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido

e

		pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	Afastamento maternidade, multiplicado pelo percentual do submódulo 4.1.
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pelo incidência do submódulo 4.1.

Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Aviso prévio indenizado	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio indenizado.
C	FGTS	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
C	Contribuição Social	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
D	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias* de jornada reduzida, vezes o percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 4.1.
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio trabalhado.
F	FGTS	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
F	Contribuição Social	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com

[Handwritten signature]

	aviso-prévio trabalhado.
--	--------------------------

(A) Estatística: 55% dos empregados da empresa são demitidos sem justa causa, com aviso-prévio indenizado.

(C) Multa do FGTS: 40%

(C) Multa da CS: 10%

(D) Redução de 7dias* ou de 2h/dia.

Estatística: 5% dos empregados da empresa são demitidos sem justa causa com aviso prévio trabalhado.

(F) Multa do FGTS: 40%

(F) Multa da CS: 10%

Submódulo 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses no ano.
B	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
C	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
E	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custo de reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E) multiplicado pelo submódulo 4.1.

(B) Estatísticas: 5 faltas em 1 ano.

(C) Licença-paternidade: 5 dias.

Estatísticas: 1,5% dos empregados tornam-se pais em um ano.

(D) Parâmetro: em média, uma ausência por ano.

(E) Estatística IBGE: 8% dos empregados sofrem acidente de trabalho durante o ano.

Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

Cálculos do Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1, 2, 3 e 4 multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B	Coeficiente	0,8575

B	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
B.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
B.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
B.2	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual utilizado pelo TSE.
C	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 4 mais o custo indireto.

- (A) Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.
- (B) As alíquotas dos tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.
- (C) Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente **exemplificativa**, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.
2. Os tributos ISS, CONFINS e PIS foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO II
Contrato n.º /2015

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços referem-se à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15, da Resolução TSE n.º 23.234/2010.

Tais ajustes visam assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Resolução TSE n.º 23.234/2010.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o 5º dia útil do mês seguinte o "**Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida**", que conterá, no mínimo:

Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao Contrato;
Número do Contrato;
Partes contratuais;
Síntese do objeto;
Resumo/resultado da avaliação pelo Gestor do Contrato - lista mensal de imperfeições;
Fator de aceitação;
Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços (uma das cinco faixas);
Ata preenchida conforme item 3.

Nos termos do artigo 16, da Resolução TSE n.º 23.234/2010, nas **03 (três) primeiras** ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

Nos termos do artigo 31, § 1º, da Resolução n.º TSE 23.234/2010, a empresa Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1. AVALIAÇÃO PELO GESTOR/GESTOR SUBSTITUTO

Os serviços objeto deste Contrato serão constantemente avaliados pelo Gestor/Gestor substituto da Contratante, que assinalará as falhas na "**Relação de IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS**", com total de ocorrências registradas ao final de cada mês em uma única relação, com os mesmos indicadores, intitulada "**Lista Mensal de Imperfeições**".

2. RELAÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS / LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

As **Relações de Imperfeições Diárias** deverão ser semanalmente apresentadas pelo GESTOR da Contratante ao preposto da Contratada que as assinará dando conhecimento das ocorrências apontadas.

2.1. Até o 5º dia útil posterior ao da realização dos serviços contratados, o Preposto da Contratada e o Gestor designado pela Contratante farão o resumo das ocorrências na LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES, preenchendo cada um dos 7 (sete) indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

2.2. A **Relação de Imperfeições Diárias** e a **Lista Mensal de Imperfeições** a serem utilizadas como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços de vigilância armada, terão os indicativos abaixo:

LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

SERVIÇO: _____
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____ / _____

1 – Irregularidades verificadas nos itens de uniforme, equipamentos e acessórios (falta, más condições de uso, etc.)

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

2 – Atraso injustificado na apresentação dos documentos originais e respectivas cópias relativas aos profissionais alocados neste Tribunal, aos Gestores do Contrato, nos prazos contratuais, sejam documentos exigidos ao início do Contrato, durante sua execução, ou na finalização da vigência do mesmo.

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

3 – Indisponibilidade total ou parcial da prestação dos serviços nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a Contratada tenha dado causa, tais como: falta de pontualidade no início e término do horário de trabalho ou ausência de recursos humanos nas quantidades Contratadas e suficientes para atender à demanda.

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

4 – Atraso no fornecimento aos profissionais de: salários, vales-transporte, vales-alimentação ou qualquer outro benefício, gratificação e/ou indenização devidos.

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

5 – Atraso no cumprimento dos prazos previstos contratualmente (ex.: não realização de manutenção do armamento mensalmente, etc), no atendimento às solicitações do Contratante, referentes à prestação dos serviços e acompanhamento do Contrato e falta de comparecimento ao TRE-PE, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para acompanhamento da prestação dos serviços.

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

6 – Emprego de mão de obra sem a devida habilitação para desempenho das suas atividades profissionais (sem CNV ou vencida, sem curso de formação ou com sua reciclagem vencida etc.).

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

7 – Má qualidade na prestação do serviço (Vigilante sem compromisso, frequentemente ausente e/ou



desatento no posto; sem iniciativa para não deixar acontecer e/ou resolver problemas de segurança; Tratamento inadequado às pessoas (ignorância, má educação, comportamento agressivo, etc.); Vigilante desatento, relapso e com postura inadequada à função de segurança; Desconhecimento ou não-realização das suas obrigações profissionais e/ou contratuais; entre outros).

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

3. TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

Diante dos dados constantes na “Lista de Imperfeições”, o Gestor do Contratante e o preposto da Contratada ainda promoverão a tabulação dos mesmos, registrando-os na Tabela de Imperfeições e Efeitos Remuneratórios abaixo, de modo a identificar o respectivo percentual de aceitação dos serviços (item 4), registrando todo o procedimento em ata.

TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS – para tabulação dos dados constantes na “Lista de Imperfeições”

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	Total(Fator de Aceitação)
Total de ocorrências								
Tolerância (=)	1	1	1	0	1	0	1	
Excesso de Imperfeições (=)								
Peso (X)	5	4	6	8	4	8	6	
Número corrigido (=)								

3.1. Instruções para aplicação desta tabela:

- a) as listas com indicações das imperfeições identificadas serão inseridas na tabela acima, de modo que o Gestor do Contrato, acompanhada pelo Preposto da Contratada, preencherá as respectivas linhas inteiras, que contemplam as 7 (sete) hipóteses de verificação da qualidade dos serviços, com base na avaliação própria;
- b) após, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL de ocorrências por tipo de infração, correspondendo a cada uma das 7 (sete) colunas. A seguir, do valor totalizado em cada coluna de verificação qualitativa, será deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor correspondente, EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES, para cada coluna;
- c) posteriormente, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo PESO indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO por tipo de apontamento em cada um dos 7 (sete) itens; os números atribuídos como PESO foram estabelecidos com base em imperfeições de nível baixo (4), nível médio (5), nível alto (6) e nível altíssimo (8);
- d) ao final, será somada toda a linha com os números corrigidos, obtendo-se um número chamado de FATOR DE ACEITAÇÃO;

Observação: Não serão considerados valores negativos.

4. A Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas abaixo (PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS), conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS.

PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS - EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços contratados:

- Faixa 01 – Fator de Aceitação de 00 a 03: 100% de avaliação dos serviços;
- Faixa 02 – Fator de Aceitação de 04 a 33: 95% de avaliação dos serviços;
- Faixa 03 – Fator de Aceitação de 34 a 66: 90% de avaliação dos serviços;
- Faixa 04 – Fator de Aceitação de 67 a 99: 85% de avaliação dos serviços;
- Faixa 05 – Fator de Aceitação de 100 a 132: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme Contrato.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE COBERTURA DE PROFISSIONAIS

CONTRATO N.º ____/2015

[NOME DA EMPRESA]

Nome do posto de trabalho:

Nome do profissional que ocupa o posto de trabalho:

Nome do profissional que será alocado como substituto para o posto de trabalho:

Data da(s) substituição(ões)

Horário(s) da(s) substituição(ões)

Motivo da Substituição:

(Local), ____ de ____ de 201_.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE EFETUOU A COBERTURA]

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO]

ANEXO IV

TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

[NOME DA EMPRESA]

CONTRATO N.º ____/201__

_____, signatário do Contrato n.º ____/201__, e _____, designado Preposto pela empresa, declaramos ter conhecimento de todas as obrigações atribuídas ao Preposto nomeado para atuar na execução do referido contrato, conforme especificado no Edital de Licitação n.º _____.

Declaramos, ainda, que o Preposto tem capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, o qual deverá, além de ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares, manter-se nas dependências do CONTRATANTE, das _____ às _____ horas, para, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/1993, proceder aos contatos com o representante da Administração durante a execução contratual e prestar atendimento aos profissionais em serviço, tais como:

- a) entregar contracheques, vales-transporte e vales- alimentação;
- b) acompanhar e controlar, semanalmente, o registro de frequência;
- c) emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
- d) desenvolver outras atividades de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como a apresentação de documentos quando solicitado;
- e) manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- f) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo, a correção das falhas verificadas;
- g) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;



h) providenciar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho, no prazo máximo de duas horas a partir do início do funcionamento do posto de trabalho;

i) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto;

j) comparecer semanalmente ao TRE a fim de verificar e assinar o Relatório de Imperfeições Diárias;

Por fim, declaramos que o Preposto será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo CONTRATANTE.

Recife, ____ de ____ de ____ .

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V

CONTRATO N.º _____/15
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato n.º _____

Objeto: _____

Por meio deste instrumento, a ...(nome da empresa)... nomeia e constitui seu preposto o(a) Sr.(a) ...(nome do preposto)..., carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço na, para exercer a representação legal junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o(a) ...(nome da Contratante - órgão, secretaria...)..., com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar as respectivas atas - obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Recife, de de .

...(assinatura da empresa)...

...(nome do representante legal - confirmar poderes)...

...(qualidade do representante legal - sócio-gerente, diretor, procurador...)

(assinatura do preposto)

ANEXO VI – PARTE I – POSTO ORDINÁRIO				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORME E COMPLEMENTOS				
Itens	Empresas Consultadas			
Calça tática em tecido rip stop	Mercado Livre	Loja Militar	Mundo Militar	Preço Médio
	R\$ 70,00	R\$ 92,80	R\$ 99,00	R\$ 87,27
Camisa manga curta em brim	Vesty Empresa	Sigma Uniformes	Fábrica de Uniformes	Preço Médio
	R\$ 34,00	R\$ 27,50	R\$ 44,90	R\$ 35,47
Camiseta algodão branca	Vesty Empresa	Americanas	Fábrica de Uniformes	Preço Médio
	R\$ 15,00	R\$ 42,00	R\$ 34,90	R\$ 30,63
Boné de Brim Liso	Net Roupas	Ejefox	Toda Oferta	Preço Médio
	R\$ 11,90	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 9,30
Coturno	Mercado Livre	Loja Militar	Coturno e Cia	Preço Médio
	R\$ 65,00	R\$ 89,90	R\$ 77,90	R\$ 77,60
Meia de algodão	Renner	Lupo	Di Santinni	Preço Médio
	R\$ 13,90	R\$ 12,50	R\$ 19,99	R\$ 15,46
Cinto de nylon com fivela	SC Artigos Militares	Delta Tático	Mercado Livre	Preço Médio
	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 17,89	R\$ 14,63
Valor médio (calça, camisa, camiseta, meia, boné) x2/12				R\$ 29,69
Valor médio (coturno e cinto)/12				R\$ 7,69
Custo mensal (uniformes)				R\$ 37,37



ANEXO VI – PARTE I – POSTO ORDINÁRIO				
MEMORIA DE CALCULO - DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
Itens	Empresas Consultadas			
Cassetete	Mundo Tático	Grego Esportes	Delta Tático	Preço Médio
	R\$ 39,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 30,97
Revólver calibre 38	Impacto Lojas	Loja Cabana Sport	Pantanal Sports	Preço Médio
	R\$ 2.100,00	R\$ 3.630,00	R\$ 2.358,00	R\$ 2.696,00
Balas para revólver calibre 38 (12 unidades)	Impacto Lojas	Taurus	Pantanal Sports	Preço Médio
	R\$ 60,72	R\$ 87,84	R\$ 95,28	R\$ 81,28
Kit de manutenção do armamento	Guns Sport	Casa Dourado	Pro Point	Preço Médio
	R\$ 35,00	R\$ 110,00	R\$ 49,00	R\$ 64,67
Cofre de parede em aço, eletrônico com senha digital	Akodar	Reis Shop	Bazar do Sul	Preço Médio
	R\$ 219,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 229,67
Colete a prova de bala	Mercado Livre	Cabana Sport	Loja As de Espadas	Preço Médio
	R\$ 2.000,00	R\$ 825,00	R\$ 625,50	R\$ 1.150,17
Total				R\$ 4.252,75
Depreciação de equipamento (valor total para execução dos serviços X 0,8)/(12*5)				R\$ 56,70

ANEXO VI – PARTE I - POSTO ORDINÁRIO

MEMORIA DE CALCULO - ACESSÓRIOS

Itens	Empresas Consultadas			
Porta cassetete (tonfa)	RogBold Artigos Militares	Grego Esportes	Delta Tático	Preço Médio
	R\$ 6,80	R\$ 17,00	R\$ 13,00	R\$ 12,27
Conjunto de Cinto com coldre e baleiro	Grego Esportes	Delta Tático	Mundo Tático	Preço Médio
	R\$ 83,00	R\$ 68,50	R\$ 105,32	R\$ 85,61
Lanterna recarregável	Brasutil	Mercado Livre	DiPesca	Preço Médio
	R\$ 30,94	R\$ 29,90	R\$ 22,70	R\$ 27,85
Apito com cordão	Mercado Livre	Shoptime	Passarela.com	Preço Médio
	R\$ 19,92	R\$ 17,90	R\$ 12,99	R\$ 16,94
Capa de chuva	Super EPI	Equipa Minas	Solda Fácil	Preço Médio
	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 14,00	R\$ 12,17
Custo mensal (acessórios) = Valor médio dos itens/12				R\$ 12,90



ANEXO VI – PARTE II – POSTO DE BIOMETRIA				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORME E COMPLEMENTOS				
Itens	Empresas Consultadas			
Calça tática em tecido rip stop	Mercado Livre	Loja Militar	Mundo Militar	Preço Médio
	R\$ 70,00	R\$ 92,80	R\$ 99,00	R\$ 87,27
Camisa manga curta em brim	Vesty Empresa	Sigma Uniformes	Fábrica de Uniformes	Preço Médio
	R\$ 34,00	R\$ 27,50	R\$ 44,90	R\$ 35,47
Camiseta algodão branca	Vesty Empresa	Americanas	Fábrica de Uniformes	Preço Médio
	R\$ 15,00	R\$ 42,00	R\$ 34,90	R\$ 30,63
Boné de Brim Liso	Net Roupas	Ejefox	Toda Oferta	Preço Médio
	R\$ 11,90	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 9,30
Coturno	Mercado Livre	Loja Militar	Coturno e Cia	Preço Médio
	R\$ 65,00	R\$ 89,90	R\$ 77,90	R\$ 77,60
Meia de algodão	Renner	Lupo	Di Santinni	Preço Médio
	R\$ 13,90	R\$ 12,50	R\$ 19,99	R\$ 15,46
Cinto de nylon com fivela	SC Artigos Militares	Delta Tático	Mercado Livre	Preço Médio
	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 17,89	R\$ 14,63
Valor médio (calça, camisa, camiseta, meia, boné) x2/1				R\$ 356,26
Valor médio (coturno e cinto)/1				R\$ 92,23
Custo mensal (uniformes)				R\$ 448,49

ANEXO VI – PARTE II – POSTO DE BIOMETRIA
MEMORIA DE CALCULO - DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Itens	Empresas Consultadas			
Cassetete	Mundo Tático	Grego Esportes	Delta Tático	Preço Médio
	R\$ 39,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 30,97
Revólver calibre 38	Impacto Lojas	Loja Cabana Sport	Pantanal Sports	Preço Médio
	R\$ 2.100,00	R\$ 3.630,00	R\$ 2.358,00	R\$ 2.696,00
Balas para revólver calibre 38 (12 unidades)	Impacto Lojas	Taurus	Pantanal Sports	Preço Médio
	R\$ 60,72	R\$ 87,84	R\$ 95,28	R\$ 81,28
Kit de manutenção do armamento	Guns Sport	Casa Dourado	Pro Point	Preço Médio
	R\$ 35,00	R\$ 110,00	R\$ 49,00	R\$ 64,67
Cofre de parede em aço, eletrônico com senha digital	Akodar	Reis Shop	Bazar do Sul	Preço Médio
	R\$ 219,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 229,67
Colete a prova de bala	Mercado Livre	Cabana Sport	Loja As de Espadas	Preço Médio
	R\$ 2.000,00	R\$ 825,00	R\$ 625,50	R\$ 1.150,17
Total				R\$ 4.252,75
Depreciação de equipamento (valor total para execução dos serviços X 0,8)/(1*5)				R\$ 680,44



ANEXO VI – PARTE II – POSTO DE BIOMETRIA

MEMORIA DE CALCULO - ACESSÓRIOS

Itens	Empresas Consultadas			
	RogBold Artigos Militares	Grego Esportes	Delta Tático	Preço Médio
Porta cassetete (tonfa)	R\$ 6,80	R\$ 17,00	R\$ 13,00	R\$ 12,27
Conjunto de Cinto com coldre e baleiro	Grego Esportes	Delta Tático	Mundo Tático	Preço Médio
	R\$ 83,00	R\$ 68,50	R\$ 105,32	R\$ 85,61
Lanterna recarregável	Brasutil	Mercado Livre	DiPesca	Preço Médio
	R\$ 30,94	R\$ 29,90	R\$ 22,70	R\$ 27,85
Apito com cordão	Mercado Livre	Shoptime	Passarela.com	Preço Médio
	R\$ 19,92	R\$ 17,90	R\$ 12,99	R\$ 16,94
Capa de chuva	Super EPI	Equipa Minas	Solda Fácil	Preço Médio
	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 14,00	R\$ 12,17
Custo mensal (acessórios) = Valor médio dos itens/1				R\$ 154,82

ANEXO VI – PARTE III – POSTO DE ELEIÇÃO				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIFORME E COMPLEMENTOS				
Itens	Empresas Consultadas			
Calça tática em tecido rip stop	Mercado Livre	Loja Militar	Mundo Militar	Preço Médio
	R\$ 70,00	R\$ 92,80	R\$ 99,00	R\$ 87,27
Camisa manga curta em brim	Vesty Empresa	Sigma Uniformes	Fábrica de Uniformes	Preço Médio
	R\$ 34,00	R\$ 27,50	R\$ 44,90	R\$ 35,47
Camiseta algodão branca	Vesty Empresa	Americanas	Fábrica de Uniformes	Preço Médio
	R\$ 15,00	R\$ 42,00	R\$ 34,90	R\$ 30,63
Boné de Brim Liso	Net Roupas	Ejefox	Toda Oferta	Preço Médio
	R\$ 11,90	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 9,30
Coturno	Mercado Livre	Loja Militar	Coturno e Cia	Preço Médio
	R\$ 65,00	R\$ 89,90	R\$ 77,90	R\$ 77,60
Meia de algodão	Renner	Lupo	Di Santinni	Preço Médio
	R\$ 13,90	R\$ 12,50	R\$ 19,99	R\$ 15,46
Cinto de nylon com fivela	SC Artigos Militares	Delta Tático	Mercado Livre	Preço Médio
	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 17,89	R\$ 14,63
Valor médio (calça, camisa, camiseta, meia, boné) x2/4				R\$ 89,07
Valor médio (coturno e cinto)/4				R\$ 23,06
Custo mensal (uniformes)				R\$ 112,12

ANEXO VI – PARTE III – POSTO DE ELEIÇÃO				
MEMORIA DE CALCULO - DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
Itens	Empresas Consultadas			
Cassetete	Mundo Tático	Grego Esportes	Delta Tático	Preço Médio
	R\$ 39,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 30,97
Revólver calibre 38	Impacto Lojas	Loja Cabana Sport	Pantanal Sports	Preço Médio
	R\$ 2.100,00	R\$ 3.630,00	R\$ 2.358,00	R\$ 2.696,00
Balas para revólver calibre 38 (12 unidades)	Impacto Lojas	Taurus	Pantanal Sports	Preço Médio
	R\$ 60,72	R\$ 87,84	R\$ 95,28	R\$ 81,28
Kit de manutenção do armamento	Guns Sport	Casa Dourado	Pro Point	Preço Médio
	R\$ 35,00	R\$ 110,00	R\$ 49,00	R\$ 64,67
Cofre de parede em aço, eletrônico com senha digital	Akodar	Reis Shop	Bazar do Sul	Preço Médio
	R\$ 219,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 229,67
Colete a prova de bala	Mercado Livre	Cabana Sport	Loja As de Espadas	Preço Médio
	R\$ 2.000,00	R\$ 825,00	R\$ 625,50	R\$ 1.150,17
Total				R\$ 4.252,75
Depreciação de equipamento (valor total para execução dos serviços X 0,8)/(4*5)				R\$ 170,11

ANEXO VI – PARTE III – POSTO DE ELEIÇÃO

MEMORIA DE CALCULO - ACESSÓRIOS

Itens	Empresas Consultadas			
Porta cassetete (tonfa)	RogBold Artigos Militares	Grego Esportes	Delta Tático	Preço Médio
	R\$ 6,80	R\$ 17,00	R\$ 13,00	R\$ 12,27
Conjunto de Cinto com coldre e baleiro	Grego Esportes	Delta Tático	Mundo Tático	Preço Médio
	R\$ 83,00	R\$ 68,50	R\$ 105,32	R\$ 85,61
Lanterna recarregável	Brasutil	Mercado Livre	DiPesca	Preço Médio
	R\$ 30,94	R\$ 29,90	R\$ 22,70	R\$ 27,85
Apito com cordão	Mercado Livre	Shoptime	Passarela.com	Preço Médio
	R\$ 19,92	R\$ 17,90	R\$ 12,99	R\$ 16,94
Capa de chuva	Super EPI	Equipa Minas	Solda Fácil	Preço Médio
	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 14,00	R\$ 12,17
Custo mensal (acessórios) = Valor médio dos Itens/4				R\$ 38,71

ANEXO VII – MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO	
DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO	
Itens	Empresas Consultadas
Revólver calibre 38	Preço Médio
Balas para revólver calibre 38 (12 unidades)	Preço Médio
Kit de manutenção do armamento	Preço Médio
Colete a prova de bala	Preço Médio
Total	
Depreciação de equipamento (valor total para execução dos serviços X 0,8)/(12*5) OU Depreciação de equipamento (valor total para execução dos serviços X 0,8)/(4*5) - eleição OU Depreciação de equipamento (valor total para execução dos serviços X 0,8)/(1*5) – Biometria	



ANEXO VII – MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO	
UNIFORME E COMPLEMENTOS	
Itens	Empresas Consultadas
Calça tática em tecido rip stop	Preço Médio
Camisa manga curta em brim	Preço Médio
Camiseta algodão branca	Preço Médio
Boné de Brim Liso	Preço Médio
Apito com cordão	Preço Médio
Coturno	Preço Médio
Meia de algodão	Preço Médio
Cinto de nylon com fivela	Preço Médio
Valor médio (calça, camisa, camiseta, meia, boné) x2/12 (ordinário) ou X2/4 (eleição) ou X2/1 (biometria)	
Valor médio (coturno, cinto, apito)/12 ou /4 ou /1	
Custo mensal (uniformes) – soma dos valores médios	

ANEXO VII – MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO	
ACESSÓRIOS	
Itens	Empresas Consultadas
Cassetete	Preço Médio
Porta cassetete	Preço Médio
Conjunto de Cinto com coldre e baleiro	Preço Médio
Lanterna recarregável	Preço Médio
Capa de chuva	Preço Médio
Custo mensal (acessórios) = Valor médio dos itens/12 OU Custo mensal (acessórios) = Valor médio dos itens/4 (eleição) OU Custo mensal (acessórios) = Valor médio dos itens/1 (biometria)	





Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
ANEXO VIII



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

POSTO ORDINÁRIO

ISS (5%) - Com Intrajornada

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$

1.103,88

com base na

Convenção Coletiva de Trabalho da categoria,

registrada no MTE em

19/03/14

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: _____

Vigilância

Unidade de Medida: _____

Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância armada
2	Salário	849,14
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/14

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	849,14
B	Adicional de Periculosidade CCT (30%)	254,74
C	Intrajornada (valor da hora normal + 50%)	195,26
	Total da Remuneração	1.299,14

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	90,49
B	Alimentação	364,00
C	Seguro de Vida em Grupo	12,84
D	Contribuição social (CCT)	19,35
	Total de benefícios mensais e diários	486,68

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme e Complementos	37,37
B	Depreciação de Equipamentos	56,70
C	Acessórios	12,90
	Total de insumos diversos	106,97

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS							
4.1	Encargos previdenciários e FGTS					%	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	259,83
B	SESI ou SESC					1,50%	19,49
C	SENAI ou SENAC					1,00%	12,99
D	INCRA					0,20%	2,60
E	Salário Educação					2,50%	32,48
F	FGTS					8,00%	103,93
G	RAT X FAP	—	X	—		6,00%	77,95
H	SEBRAE					0,60%	7,79
	TOTAL					39,80%	517,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias							
4.2	13º Salário e adicional de férias						Valor (R\$)
A	13º Salário						108,26
B	Adicional de férias						36,09
	SUBTOTAL						144,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias						57,45
	TOTAL						201,80

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,96
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,38
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		3,73
	TOTAL		5,08
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	59,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		4,76
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		28,58
	FGTS	40,00%	22,86
	Contribuição Social	10,00%	5,72
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,26
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,50
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		2,60
	FGTS	40,00%	2,08
	Contribuição Social	10,00%	0,52
	TOTAL		97,25
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		108,26
B	Ausência por doença		18,04
C	Licença paternidade		0,27
D	Ausências legais		3,61
E	Ausência por acidente de trabalho		4,33
	SUBTOTAL		134,52
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		53,54
	TOTAL		188,05
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		517,06
4.2	13º salário		201,80
4.3	Afastamento maternidade		5,08
4.4	Custo de rescisão		97,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		188,05
	TOTAL		1.009,24
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	145,10
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		3.908,87
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	64,50
	COFINS	7,60%	297,07
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	195,44
C	Lucro	10,00%	304,71
	Base de cálculo para o lucro		3.047,14

	TOTAL	29,25%	1.006,83
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.299,14	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	486,68	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	106,97	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.009,24	
	SUBTOTAL (A+B+C+D)	2.902,04	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.006,83	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.908,87	

**POSTO DE BIOMETRIA**

ISS (5%) - Com Intraornada

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$ _____

1.103,88

com base na

Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, _____

registrada no MTE em _____

19/03/14

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: _____

Vigilância

Unidade de Medida: _____

Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância armada
2	Salário	849,14
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/14

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	849,14
B	Adicional de Periculosidade CCT (30%)	254,74
C	Intraornada (valor da hora normal + 50%)	195,26
	Total da Remuneração	1.299,14

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	90,49
B	Alimentação	364,00
C	Seguro de Vida em Grupo	12,84
D	Contribuição social (CCT)	19,35
	Total de benefícios mensais e diários	486,68

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme e Complementos	448,49
B	Depreciação de Equipamentos	680,44
C	Acessórios	154,82
	Total de insumos diversos	1.283,75

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	259,83
B	SESI ou SESC	1,50%	19,49
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,99
D	INCRA	0,20%	2,60
E	Salário Educação	2,50%	32,48
F	FGTS	8,00%	103,93
G	RAT X FAP	6,00%	77,95

H	SEBRAE	0,60%	7,79
	TOTAL	39,80%	517,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		108,26
B	Adicional de férias		36,09
	SUBTOTAL		144,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		57,45
	TOTAL		201,80
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,96
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,38
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		3,73
	TOTAL		5,08
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	59,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		4,76
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		28,58
	FGTS	40,00%	22,86
	Contribuição Social	10,00%	5,72
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,26
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,50
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		2,60
	FGTS	40,00%	2,08
	Contribuição Social	10,00%	0,52
	TOTAL		97,25
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		108,26
B	Ausência por doença		18,04
C	Licença paternidade		0,27
D	Ausências legais		3,61
E	Ausência por acidente de trabalho		4,33
	SUBTOTAL		134,52
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		53,54
	TOTAL		188,05
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		517,06
4.2	13º salário		201,80
4.3	Afastamento maternidade		5,08
4.4	Custo de rescisão		97,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		188,05
	TOTAL		1.009,24
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	203,94
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		5.493,92



Biometria com Intra jornada - ISS 5%

	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	90,65
	COFINS	7,60%	417,54
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	274,70
C	Lucro	10,00%	428,28
	Base de cálculo para o lucro		4.282,76
	TOTAL	29,25%	1.415,10
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.299,14
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		486,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		1.283,75
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		1.009,24
	SUBTOTAL (A+B+C+D)		4.078,82
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.415,10
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.493,92

POSTO DE ELEIÇÃO

ISS (5%) - Com Intrajornada

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$ _____

1.103,88

com base na

Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, _____

registrada no MTE em _____

19/03/14

Nº de meses de execução: _____

Tipo de Serviço: _____

Vigilância

Unidade de Medida: _____

Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2) - As provisões constantes destas planilhas poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para a Administração

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância armada
2	Salário	849,14
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/14

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	849,14
B	Adicional de Periculosidade CCT (30%)	254,74
C	Intrajornada (valor da hora normal + 50%)	195,26
	Total da Remuneração	1.299,14

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	90,49
B	Alimentação	364,00
C	Seguro de Vida em Grupo	12,84
D	Contribuição social (CCT)	19,35
	Total de benefícios mensais e diários	486,68

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme e Complementos	112,12
B	Depreciação de Equipamentos	170,11
C	Acessórios	38,71
	Total de insumos diversos	320,94

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	259,83
B	SESI ou SESC	1,50%	19,49
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,99
D	INCRA	0,20%	2,60
E	Salário Educação	2,50%	32,48
F	FGTS	8,00%	103,93
G	RAT X FAP	6,00%	77,95



H	SEBRAE	0,60%	7,79
	TOTAL	39,80%	517,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		108,26
B	Adicional de férias		36,09
	SUBTOTAL		144,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		57,45
	TOTAL		201,80
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,96
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,38
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		3,73
	TOTAL		5,08
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	59,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		4,76
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		28,58
	FGTS	40,00%	22,86
	Contribuição Social	10,00%	5,72
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,26
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,50
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		2,60
	FGTS	40,00%	2,08
	Contribuição Social	10,00%	0,52
	TOTAL		97,25
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		108,26
B	Ausência por doença		18,04
C	Licença paternidade		0,27
D	Ausências legais		3,61
E	Ausência por acidente de trabalho		4,33
	SUBTOTAL		134,52
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		53,54
	TOTAL		188,05
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		517,06
4.2	13º salário		201,80
4.3	Afastamento maternidade		5,08
4.4	Custo de rescisão		97,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		188,05
	TOTAL		1.009,24
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	155,80
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.197,07

	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	69,25
	COFINS	7,60%	318,98
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	209,85
C	Lucro	10,00%	327,18
	Base de cálculo para o lucro		3.271,81
	TOTAL	29,25%	1.081,06
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.299,14
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		486,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		320,94
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		1.009,24
	SUBTOTAL (A+B+C+D)		3.116,01
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.081,06
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.197,07

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



SERVIÇOS VIGILÂNCIA - MENSAL	
Tipo de Posto	Valor (R\$)
Ordinário	3.908,87
Biometria	5.493,92
Eleição	4.197,07



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação, por **2 (dois) meses**, de **01/05 a 30/06/2019**, do Contrato nº 18/2015 (PA 283/2014), que versa sobre os serviços de segurança e vigilância humana armada, com a **supressão de 04 postos de trabalho**, alocados nesta Sede, Rui Barbosa, QG urnas - Recife e no Cabo de Sto Agostinho.

2. Unidade Demandante

ASSEG

3. Justificativa da Contratação

Determinação superior (Despacho n.º 2213/2019 - 0879960), decorrente da necessidade de ajustar o término da prestação de serviços de vigilância armada, inicialmente previsto para o próximo dia 30/04/2019, ao cronograma de instalação das câmeras de segurança para vigilância eletrônica, de modo a garantir maior proteção ao patrimônio e servidores desta Justiça Especializada.

A supressão de 4 (quatro) postos de trabalho, alocados nos imóveis da Sede, Rui Barbosa, QG urnas Recife e Cabo de Sto Agostinho, justifica-se pelo fato de que tais localidades são contempladas com o policiamento militar (Sede, QG e e Rui Barbosa) ou, no caso do Cabo de Sto Agostinho, com o sistema de monitoramento por câmeras, cuja implantação já foi concluída.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual, conforme o documento Correspondência Externa nº 0043/2019, emitida em resposta ao Ofício n.º 06/2019-SESEC/COAD, acostados à presente solicitação nos Anexos A e B, respectivamente;

Justifica, ainda, a prorrogação da contratação:

- Possibilidade legal da prorrogação, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- ausência de penalidade à contratada;
- boa qualidade dos serviços prestados, já que a contratada vem cumprindo o acordo de nível de serviço e alcançou, desde o início da contratação, o índice de 100% na qualidade dos serviços avaliados;
- Vantajosidade para Administração, demonstrada no Item 17 do presente documento.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A manutenção dos serviços está contemplada no Plano de Contratações Institucionais da SESEC.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade da contratação: 00 1 1 3 3390.37 200/003 e 00 1 1 3 3390.37 200/004

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os

campos abaixo:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

7.1 Categoria a ser Alocada

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.2. CATSER

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

21 vigilantes, alocados nas seguintes localidades:

Local/Zona Eleitoral	Município	Quantidade de Postos	Intrajornada	ISS
PÓLO 1 – RECIFE				
10ª, 100ª e 117ª ZE e Expresso Cidadão	Olinda	1	Sim	3,6%
PÓLO 2 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO				
18ª E 102ª	Vitória de Santo Antão	1	Sim	5%
PÓLO 3 – CARPINA				
20ª	Carpina	1	44h	3%
17ª	Paudalho	1	Sim	5%
PÓLO 4 – PALMARES				
37ª	Palmares	1	Sim	5%
PÓLO 5 – SURUBIM				
34ª	Surubim	1	Sim	5%
PÓLO 6 – CARUARU				
41ª, 105ª e 106ª	Caruaru	1	Sim	5%
PÓLO 7 – GARANHUNS				
56ª e 92ª	Garanhuns	1	Sim	5%
PÓLO 8 – ARCOVERDE				
57ª	Arcoverde	1	Sim	5%
PÓLO 9 – SERRA TALHADA				
71ª	Serra Talhada	1	Sim	3,5%
65ª	Custódia	1	Sim	5%
PÓLO 10 – PETROLÂNDIA				
70ª	Petrolândia	1	Sim	5%
PÓLO 11 – SALGUEIRO				
75ª	Salgueiro	1	Sim	5%
PÓLO 12 – OURICURI				
82ª	Ouricuri	1	Sim	5%
PÓLO 13 – PETROLINA				
83ª, 144ª e 145ª	Petrolina	1	Sim	5%
PÓLO 14 – JABOATÃO DOS GUARARAPES				
11ª, 101ª, 118ª E 147ª	Jaboatão dos Guararapes	2	Não	5%

PÓLO 15 – IGARASSU				
85 ^a	Igarassu	1	Sim	2%
12 ^a E 146 ^a	Paulista	1	Sim	5%
PÓLO 16 – LIMOEIRO				
24 ^a	Limoeiro	1	Sim	5%
PÓLO 18 – AFOGADOS DA INGAZEIRA				
66 ^a	Afogados da Ingazeira	1	Não	5%

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

8. Previsão de Diárias

Não haverá necessidade de pagamento de diárias.

9. Necessidade de Horas Extras

Não haverá necessidade de pagamento de horas extras.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Período de execução: 2 (dois) meses;

Início: 1º/05/2019

Término: 30/06/2019.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

5 - Análise Quantitativa do Risco

6 - Controle Interno

1. Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Críticidade	6.1 - Ação de Prática de Controle	6.2 -Prazo	6.3 - Responsável
1	Não realização da prorrogação contratual	Não renovação até a data final de vigência do contrato	Indisponibilização dos serviços de vigilância	Média	Alto	Alto	Prioridade de todos os setores envolvidos na execução das ações necessárias a renovação em questão até o final prazo do contrato	30/04/2019	DG

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

17. Informações Complementares (se houver)

Os custos com a supressão contratual, considerando os valores atualmente contratados e os dois meses de duração da prestação de serviços, são de R\$ 37.908,84 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

CUSTOS – SUPRESSÃO DE POSTOS VIGILÂNCIA							
Local/Zona Eleitoral	Município	Quantidade de Postos	Intrajornada	ISS	Homem mês	Valor Mensal por Unidade	Valor Supressão (2 meses)
PÓLO 1 – RECIFE							
Rui Barbosa	Recife	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
Depósito de Urnas – QG	Recife	1	Não	5%	R\$ 4.316,13	R\$ 4.316,13	R\$ 8.632,26

Sede	Recife	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 14 – JABOATÃO DOS GUARARAPES							
15ª E 121ª	Cabo de Santo Agostinho	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		4	VALOR MENSAL			R\$ 18.954,42	R\$ 37.908,84

Assim, o custo total com a prorrogação, passa a ser de **R\$ 200.522,04 (duzentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, de acordo com planilha a seguir:

CUSTOS PRORROGAÇÃO VIGILÂNCIA – De 01/05 a 30/06/19							
Local/Zona Eleitoral	Município	Quantidade de Postos	Intrajornada	ISS	Homem mês	Valor Mensal por Unidade	Valor Maio e Junho (2 meses)
PÓLO 1 – RECIFE							
10ª, 100ª e 117ª ZE e Expresso Cidadão	Olinda	1	Sim	3,6%	R\$ 4.801,05	R\$ 4.801,05	R\$ 9.602,10
PÓLO 2 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO							
18ª E 102ª	Vitória de Santo Antão	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 3 – CARPINA							
20ª	Carpina	1	44h	3%	R\$ 4.768,22	R\$ 4.768,22	R\$ 9.536,44
17ª	Paudalho	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 4 – PALMARES							
37ª	Palmares	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 5 – SURUBIM							
34ª	Surubim	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 6 – CARUARU							
41ª, 105ª e 106ª	Caruaru	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 7 – GARANHUNS							
56ª e 92ª	Garanhuns	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 8 – ARCOVERDE							
57ª	Arcoverde	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 9 – SERRA TALHADA							
71ª	Serra Talhada	1	Sim	3,5%	R\$ 4.795,54	R\$ 4.795,54	R\$ 9.591,08
65ª	Custódia	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 10 – PETROLÂNDIA							
70ª	Petrolândia	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 11 – SALGUEIRO							
75ª	Salgueiro	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 12 – OURICURI							
82ª	Ouricuri	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86

02 ^a	Guararapes	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 13 – PETROLINA							
83 ^a , 144 ^a e 145 ^a	Petrolina	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 14 – JABOATÃO DOS GUARARAPES							
11 ^a , 101 ^a , 118 ^a E 147 ^a	Jaboatão dos Guararapes	2	Não	5%	R\$ 4.316,13	R\$ 8.632,26	R\$ 17.264,52
PÓLO 15 – IGARASSU							
85 ^a	Igarassu	1	Sim	2%	R\$ 4.714,49	R\$ 4.714,49	R\$ 9.428,98
12 ^a E 146 ^a	Paulista	1	Sim	5%	R\$ 4.800,74	R\$ 4.800,74	R\$ 9.601,48
PÓLO 16 – LIMOEIRO							
24 ^a	Limoeiro	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43	R\$ 9.758,86
PÓLO 18 – AFOGADOS DA INGAZEIRA							
66 ^a	Afogados da Ingazeira	1	Não	5%	R\$ 4.316,13	R\$ 4.316,13	R\$ 8.632,26
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		25	VALOR MENSAL			R\$ 100.261,02	R\$ 200.522,04

Ressalta-se que, para comprovar a vantajosidade da prorrogação contratual, deixa-se de apresentar pesquisa de mercado com base no **Acórdão TCU n.º 1.214/2013** - Plenário, item **9.1.17, Portaria nº 128/2014**, do TCU, **IN nº 05/2017** do MPDG, manifestação da empresa ALFORGE (0881226) e no entendimento já exarado por este Tribunal nos autos do Processo SEI n.º 0001900-04.2017.6.8000.

Conforme destacado pela Assessoria Jurídica no Parecer n.º 303/2018 (0605167), a manutenção da vantajosidade econômica da contratação resta demonstrada "*quando existir previsão contratual de que as repactuações de preços: i) quanto à **folha de salários**, serão efetuadas somente com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei, bem como as os insumos; e ii) quanto aos **insumos** (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e **materiais**, quando houver, serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, correlacionados a tais insumos ou materiais a serem utilizados.*

No caso dos autos, embora não haja previsão contratual para repactuação dos insumos e materiais por meio de índices, observa-se que a empresa renunciou expressamente ao direito à repactuação dos insumos constantes do do módulo 3 da planilha orçamentária (uniforme, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas), e tendo em vista que o salário (módulo 1) e os demais insumos previstos no módulo 2 são obrigações decorrentes da convenção coletiva da categoria e/ou lei, no entendimento da própria Assessoria seria despcienda a comprovação da vantajosidade econômica da prorrogação em apreço.

18. Anexos

A - Correspondência Externa 43/2019 - Alforge (0881226);

B - Ofício n.º 06/2019-SESEC: Consulta sobre interesse na prorrogação contratual (0881229);

C - Declarações Alforge (Resolução n.º 07 do CNJ, e art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93) - (0881230), cujas autenticidades ora se atesta;

Recife, 22 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JARBAS MACEDO COSTA JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/04/2019, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Chefe de Seção**, em 22/04/2019, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Assessor(a)**



Chefe, em 23/04/2019, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881144** e o código CRC **C3C80FB4**.

0002994-84.2017.6.17.8000

0881144v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 18/2015 (PA 283/2014), que versa sobre os serviços de segurança e vigilância humana armada com alocação de 25 postos de trabalho, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, obedecidas as especificações estabelecidas no edital do pregão nº 78/2015, e seus anexos, para o período de 1º/05/2019 a 30/04/2020.

2. Unidade Demandante

ASSEG

3. Justificativa da Contratação

Este Tribunal, atualmente, mantém contrato com a Empresa Alforge – Segurança Patrimonial Ltda., cujo término do prazo de vigência se dará em 30 de abril de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual, conforme o documento Correspondência Externa nº 002/2019, emitida em resposta ao Ofício n.º 04/2019-SESEC/COAD, acostados à presente solicitação nos Anexos A e B, respectivamente;

Justifica, ainda, a prorrogação da contratação:

- ausência de penalidade à contratada;
- boa qualidade dos serviços prestados, já que a contratada vem cumprindo o acordo de nível de serviço e alcançou, desde o início da contratação, o índice de 100% na qualidade dos serviços avaliados;
- Vantajosidade para Administração, demonstrada no Item 16 do presente documento.

4. Previsão em Orçamento/Plano de Contratações

A manutenção dos serviços está contemplada no Plano de Contratações Institucionais da SESEC.

Quanto à disponibilidade orçamentária, registra-se que a Assessoria de Segurança está buscando junto à Administração o aporte de recursos para fazer face ao total das despesas, visto que o valor previsto para a prorrogação, detalhado no item 16 do presente documento, ultrapassa o disponibilizado na PO 2019.

5. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

6.1 Categoria a ser Alocada

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

6.2. CATSER

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

6.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

6.4 Local da Prestação de Serviços

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente, com os locais consubstanciados no Termo Aditivo n.º 10/2018 (0746499).

6.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente

6.6 Descrição Genérica das Atividades

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente

6.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente

6.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente

7. Previsão de Diárias

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente

8. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica.

9. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

O novo prazo da vigência será de **01/05/2019 a 30 de abril de 2020.**

11. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

12. Critérios de Sustentabilidade

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

13. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Não realização da prorrogação contratual		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Indisponibilização dos serviços de vigilância	Comprometimento da segurança dos servidores e patrimônio da Justiça Eleitoral
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitação de apoio à Polícia Militar		ASSEG
	2	Contratação emergencial		ASSEG e SESEC
	3			

14. Apoio ao Procedimento de Contratação

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

15. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

16. Informações Complementares (se houver)

O custo total com a prorrogação, considerando os valores atualmente praticados, passa a ser de **R\$ 1.430.585,28 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CUSTOS DA PRORROGAÇÃO						
Local/Zona Eleitoral	Município	Quantidade de Postos	Intrajornada	ISS	Homem mês	Valor Mensal por Unidade
PÓLO 1 – RECIFE						
Rui Barbosa	Recife	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
Depósito de Urnas – QG	Recife	1	Não	5%	R\$ 4.316,13	R\$ 4.316,13
Sede	Recife	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
10ª, 100ª e 117ª ZE e Expresso Cidadão	Olinda	1	Sim	3,6%	R\$ 4.801,05	R\$ 4.801,05
PÓLO 2 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO						
18ª E 102ª	Vitória de Santo Antão	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 3 – CARPINA						
20ª	Carpina	1	44h	3%	R\$ 4.768,22	R\$ 4.768,22
17ª	Paudalho	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 4 – PALMARES						
37ª	Palmares	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 5 – SURUBIM						
34ª	Surubim	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 6 – CARUARU						
41ª, 105ª e 106ª	Caruaru	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 7 – GARANHUNS						
56ª e 92ª	Garanhuns	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 8 – ARCOVERDE						
57ª	Arcoverde	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 9 – SERRA TALHADA						
					de	

71ª	Serra Talhada	1	Sim	3,5%	R\$ 4.795,54	R\$ 4.795,54
65ª	Custódia	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 10 – PETROLÂNDIA						
70ª	Petrolândia	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 11 – SALGUEIRO						
75ª	Salgueiro	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 12 – OURICURI						
82ª	Ouricuri	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 13 – PETROLINA						
83ª, 144ª e 145ª	Petrolina	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 14 – JABOATÃO DOS GUARARAPES						
11ª, 101ª, 118ª E 147ª	Jaboatão dos Guararapes	2	Não	5%	R\$ 4.316,13	R\$ 8.632,26
15ª E 121ª	Cabo de Santo Agostinho	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 15 – IGARASSU						
85ª	Igarassu	1	Sim	2%	R\$ 4.714,49	R\$ 4.714,49
12ª E 146ª	Paulista	1	Sim	5%	R\$ 4.800,74	R\$ 4.800,74
PÓLO 16 – LIMOEIRO						
24ª	Limoeiro	1	Sim	5%	R\$ 4.879,43	R\$ 4.879,43
PÓLO 18 – AFOGADOS DA INGAZEIRA						
66ª	Afogados da Ingazeira	1	Não	5%	R\$ 4.316,13	R\$ 4.316,13
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		25	VALOR MENSAL			R\$ 119.215,44
CUSTOS TOTAIS DA PRORROGAÇÃO (01/05/19 a 30/04/2020)						R\$ 1.430.585,28
CUSTOS DA PRORROGAÇÃO – EXERCÍCIO 2018 (8 MESES)						R\$ 953.723,52
CUSTOS DA PRORROGAÇÃO – EXERCÍCIO 2019 (4 MESES)						R\$ 476.861,76

Ressalta-se que, para comprovar a vantajosidade da prorrogação contratual, deixa-se de apresentar pesquisa de mercado com base no **Acórdão TCU n.º 1.214/2013** - Plenário, item **9.1.17, Portaria nº 128/2014**, do TCU, **IN nº 05/2017** do MPDG, manifestação da empresa ALFORGE (0820934) e no entendimento já exarado por este Tribunal nos autos do Processo SEI n.º 0001900-04.2017.6.8000.

Conforme destacado pela Assessoria Jurídica no Parecer n.º 303/2018 (0605167), a manutenção da vantajosidade econômica da contratação resta demonstrada *"quando existir previsão contratual de que as repactuações de preços: i) quanto à **folha de salários**, serão efetuadas somente com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei, bem como as os insumos; e ii) quanto aos **insumos** (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e **materiais**, quando houver, serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, correlacionados a tais insumos ou materiais a serem utilizados.*

No caso dos autos, embora não haja previsão contratual para repactuação dos insumos e materiais por meio de índices, observa-se que a empresa renunciou expressamente ao direito à repactuação dos insumos constantes do do módulo 3 da planilha orçamentária (uniforme, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas), e tendo em vista que o salário (módulo 1) e os demais insumos previstos no módulo 2 são obrigações decorrentes da convenção coletiva da categoria e/ou lei, no entendimento da própria Assessoria seria despecienda a comprovação da vantajosidade econômica da prorrogação em apreço.

Por fim, em face do Acórdão n.º 1586/2018- TCU - Plenário, bem como o entendimento da Assessoria Jurídica deste Tribunal proferido nos autos do Processo SEI n.º 0008850-29.2017.6.17.8000 (Parecer n.º 839/2018 - 0735255), registramos a necessidade de que sejam promovidos os **ajustes na planilha de custos da prorrogação, para previsão da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado no percentual máximo de 0,194%**, bem como calculados os valores a serem **ressarcidos pela empresa**, uma vez que indevidamente pagos a esse título, **referente às prorrogações realizadas em 2016, 2017 e 2018.**

17. Anexos

A - Correspondência Externa n.º 002/2019 (0820934);

B - Ofício n.º 04/2019-SESEC: Consulta sobre interesse na prorrogação contratual (0820936);

C - Declarações Alforge (Resolução n.º 07 do CNJ, e art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93) - (0820938), cujas autenticidades ora se atesta;

D - Certidões de Regularidade Alforge (0820942) - cujas autenticidades ora se atesta.

Recife, 29 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JARBAS MACEDO COSTA JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/01/2019, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Chefe de Seção**, em 31/01/2019, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PEREIRA BASTO, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 01/02/2019, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820410** e o código CRC **A801F963**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 78/14 - ELETRÔNICO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/15

No dia 02 do mês de março de 2015, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual prestação de serviços, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão n.º 078/14 - Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n.º 283/2014 (SADP n.º 56285/2014), assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Pedido Mínimo da Contratação	Quant. Máxima a ser Contratada	Preço Unitário Registrado (R\$)
1	POSTO ORDINÁRIO - Prestação de serviços de vigilância humana armada, com alocação de postos de trabalho e fornecimento de equipamentos.	Posto de vigilância humana armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	1	40	3.541,46
2	POSTO DE BIOMETRIA - Prestação de serviços de vigilância humana armada, com alocação de postos de trabalho e fornecimento de equipamentos.		1	30	5.001,53
3	POSTO DE ELEIÇÃO - Prestação de serviços de vigilância humana armada, com alocação de postos		1	30	3.806,93

de trabalho e fornecimento de equipamentos.				
---	--	--	--	--

Empresa vencedora do lote único: Alforge Segurança Patrimonial LTDA
 CNPJ: 13.343.833/0001-05
 Endereço: Rua Jonathas Vasconcelos, 60. Boa Viagem, Recife-PE - CEP: 51021-140
 Telefone: 3326-9241 / 3032-4919
 E-mail: alforgelicitacao@gmail.com
 Representante Legal: Renato Correa de Lima CPF/MF:013.389.164-08

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 02/03/2015 a 01/03/2016.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores indicados na **CLÁUSULA 9 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens e/ou serviços registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornou-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ulтимadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas

[Assinatura]

[Assinatura]

negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRE/PE, na qual deverão ser informados os números do Pregão, da(s) Ata(s), do(s) item(ns) e/ou lote(s) que pretende aderir, e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/13.

3.1.1 - Uma vez autorizada a adesão pelo TRE/PE, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência desta Ata.

3.2 - Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de prestação dos serviços.

3.3 - Conforme o estabelecido no § 2º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/13, poderá a beneficiária da Ata optar pela aceitação ou não da prestação/fornecimento decorrente da adesão, limitado a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados neste instrumento, desde que não se prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRE/PE e, conforme o caso, Órgãos Participantes.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 - por razão de interesse público; ou

4.1.2 - a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

3

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela beneficiária da Ata, mediante ordem bancária creditada na conta corrente **41730-0**, agência **3505-x**, **Banco do Brasil**, indicados pela beneficiária da Ata, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em **até 10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pela Assessoria de Segurança do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária da Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.1.2 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **Acordo de Nível de Serviço - ANS**, anexo à minuta do Contrato (**ANEXO XI**), o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

5.1.3 - A beneficiária da ata deverá, **mensalmente**, informar:

5.1.3.1 - as ausências em virtude de "afastamento maternidade", "ausência por doença", "licença paternidade", "ausências legais" e "ausência por acidente de trabalho"; e

5.1.3.2 - as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

5.2 - As provisões de encargos trabalhistas, a serem pagas pelo TRE/PE à beneficiária da ata, serão glosadas do valor mensal do Contrato, conforme Resoluções n.ºs 98/2009, 169/2013 e 183/2013, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n.º 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral e Instrução Normativa n.º 4/2011 do Tribunal Superior Eleitoral, e depositadas exclusivamente no Banco do Brasil.

5.2.1 - Os depósitos de que trata o **item 5.2** serão efetivados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta no Banco do Brasil e por contrato, em nome da beneficiária da ata, unicamente para essa finalidade.

5.2.2.1 - Após a assinatura do Contrato (**ANEXO XI**), o TRE/PE solicitará ao Banco do Brasil, mediante Ofício, a abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, devendo o Banco oficial ao TRE/PE sobre a abertura da aludida conta.

5.2.2 - A beneficiária da ata deverá, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação, assinar os documentos de abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao TRE/PE ter acesso aos saldos e extratos, bem como que vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do TRE/PE, sob pena de aplicação do **item 6.1** desta Ata de Registro de Preços.

4

390
Ass. _____

5.2.3 - Deixarão de compor o valor do pagamento mensal da beneficiária da ata, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, Sesi / Sesc / Senai / Senac / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT + FAT / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário previstos para o período de contratação, para serem depositados em conta-depósito vinculada.

5.2.4 - Os depósitos serão efetuados, sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação pertinente, e do valor correspondente à taxa mensal de manutenção da conta-depósito vinculada, cobrada pela instituição financeira, atualmente no valor de **R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) mensais**.

5.2.4.1 - a despesa tratada no **subitem 5.2.4** para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante da proposta comercial da empresa.

5.2.5 - O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:

5.2.5.1 - férias;

5.2.5.2 - 1/3 constitucional;

5.2.5.3 - 13º salário;

5.2.5.4 - multa do FGTS por dispensa sem justa causa;

5.2.5.5 - incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

5.2.6 - Os valores referentes às rubricas mencionadas no **subitem 5.2.5** serão retidos do pagamento mensal à beneficiária da ata, desde que a prestação dos serviços ocorra nas dependências de órgão jurisdicionado ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, independentemente da unidade de medida contratada, ou seja, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produto específico, ordem de serviço etc.

5.2.7 - Os valores provisionados para o atendimento do **item 5.2.5** serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta, desde que compatíveis com os percentuais discriminados na Resolução CNJ n.º 98/2009, conforme tabela abaixo:

PERCENTUAIS PARA CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS								
Item	Risco Acidente do Trabalho						SIMPLES	
	1%		2%		3%			
GRUPO A	34,80		35,80		36,80		28,00	
TÍTULO	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
13º SALÁRIO	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33
FÉRIAS	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33	8,93	8,33
ABONO DE FÉRIAS	2,98	2,78	2,98	2,78	2,98	2,78	2,98	2,78
SUBTOTAL	20,84	19,44	20,84	19,44	20,84	19,44	20,84	19,44
INCIDÊNCIA GRUPO A	7,25	6,77	7,46	6,96	7,67	7,16	5,84	5,44
MULTA FGTS	4,35	4,30	4,35	4,30	4,35	4,30	4,35	4,30
A CONTINGENCIAR	32,44	30,51	32,65	30,71	32,86	30,90	31,03	29,19

5.2.8 - A beneficiária da ata poderá solicitar autorização do TRE/PE para:

5.2.8.1 - resgatar da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, os valores despendidos com o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no **subitem 5.2.5**, desde que comprovado tratar-se de empregados alocados pela empresa contratada para prestação dos serviços contratados; e

5.2.8.2 - movimentar os recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no **subitem 5.2.5**;

5.2.9 - Para resgatar os recursos da conta-depósito vinculada, conforme previsto no **subitem 5.2.8.1**, a beneficiária da ata, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar ao TRE/PE os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas previstas no **subitem 5.2.5**;

5.2.9.1 - O TRE/PE expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata o **subitem 5.2.8.1**, encaminhando a referida autorização ao Banco do Brasil no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

5.2.9.2 - Na situação descrita no **subitem 5.2.8.2**, o TRE/PE solicitará ao Banco do Brasil que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

5.2.10. - Quando os valores a serem liberados da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, se referirem à rescisão do contrato de trabalho entre a beneficiária da ata e o empregado alocado na execução do contrato, com mais de um ano de serviço, o TRE/PE deverá requerer, por meio da beneficiária da ata, a assistência de sindicato da categoria a que pertencer o empregado ou da autoridade do Ministério do Trabalho para verificar se os termos de rescisão do contrato de trabalho estão corretos.

5.2.10.1. - No caso de o sindicato exigir o pagamento antes da assistência, a beneficiária da ata poderá adotar um dos procedimentos indicados no **item 5.2.8**, devendo apresentar ao TRE/PE, na situação consignada no **subitem 5.2.8.2**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do dia da transferência dos valores liberados para a conta-corrente do empregado, a documentação visada pelo sindicato e o comprovante de depósito feito na conta dos beneficiários.

5.3 - O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou fatura pela beneficiária da ata, devidamente atestada, acompanhada das seguintes comprovações:

5.3.1 - pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), compatível com os empregados, vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de empregados da beneficiária da ata e alocados nas dependências do TRE/PE para execução do Contrato;

5.3.2 - regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante apresentação dos documentos de regularidade previstos nos subitens **4.2.2 e 4.2.3** do Edital do Pregão n.º 78/14 - Eletrônico;

5.3.3 - cumprimento das obrigações trabalhistas, comprovando, inclusive, o pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do respectivo pagamento do adicional de férias;

6

5.3.4 - realização da despesa referente ao fornecimento de vale-transporte e vale-alimentação, através de recibos datados e assinados pelos seus empregados;

5.3.4.1 - a comprovação da despesa referente ao vale-transporte poderá, também, ser feita pela apresentação de recibo da vendedora do benefício, na conformidade do art. 21 do Decreto n.º 95.247, de 17 de novembro de 1987 ou, caso a licitante utilize Vale Transporte Eletrônico, mediante a apresentação da respectiva guia de pagamento, acompanhada do relatório emitido pelo órgão responsável pelo gerenciamento do benefício, desde que o *status* assinalado para cada beneficiário seja "pronto para recarga" ou "recarregado totalmente";

5.3.5 - comprovante de cumprimento da convenção, do acordo coletivo ou da sentença normativa vigente;

5.3.6 - demais obrigações dispostas em outras normas em relação aos empregados vinculados ao Contrato;

5.3.7 - regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440, de 21 de julho de 2011, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 - Os comprovantes de que trata o **subitem 5.3** deverão ser correspondentes à última nota fiscal/fatura que tenha sido paga pelo TRE/PE. Na hipótese de se tratar da primeira nota fiscal/fatura da execução do Contrato, deverão ser referentes ao mês faturado.

5.4.1 - Tratando-se de pagamentos correspondentes à última nota fiscal/fatura referente à execução do Contrato, em razão do término da vigência do ajuste ou de rescisão contratual, além dos comprovantes de que trata o **item 5.3**, deverão ser comprovados os pagamentos aos empregados das verbas rescisórias ou demonstrando que os empregados foram realocados, pela beneficiária da ata, em outra atividade, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, observado o disposto no **subitem 5.2.2** e **item 5.3**.

5.4.2 - Nos casos de serviço continuado com alocação exclusiva de mão de obra, somente será considerado integralmente executado o Contrato após a comprovação, pela beneficiária da ata, do adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

5.4.3 - As comprovações de que trata o **item 5.3** deverão ser feitas por documentos que permitam aferir o adimplemento em relação a cada empregado alocado na execução do Contrato.

5.4.4 - As comprovações requeridas no **item 5.3** - à exceção do disposto no **subitem 5.3.2** - somente serão exigidas se não estiverem consignados, - e quando for o caso, sendo realizados - no Contrato (**ANEXO XI**), os procedimentos de retenção na nota fiscal/fatura do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dos valores a serem provisionados a título de pagamento de obrigações trabalhistas, bem como de que a instituição garantidora atenderá à solicitação de resgate para o pagamento direto das verbas trabalhistas, caso necessário, conforme, respectivamente, disposto no art. 17, incisos XIII, XIV e XV, da Resolução 23.234/10, do TSE.

5.5 - Será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme a Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13/11/2009, e alterações.

5.6 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -

constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (**item 4.2.1 do Edital do Pregão n.º 78/14 - Eletrônico**);

5.6.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da ata (matriz/filial), encarregada da execução da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.7 - Ocorrerá, ainda, a **retenção ou glosa** no pagamento devido à beneficiária da ata, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta:

5.7.1 - deixar de cumprir as cláusulas contratuais, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário; e

5.7.2 - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme **Acordo de Nível de Serviços - ANS** anexo à minuta do Contrato (**ANEXO XI**), ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências, conforme regra contida no art. 16, da Resolução 23.234/2010 - TSE.

5.8 - A beneficiária da ata autorizará o TRE/PE, no momento da assinatura do Contrato (**ANEXO XI**) a fazer:

5.8.1 - desconto na fatura ou nota fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, e a efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da beneficiária da ata, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.8.2 - retenção na fatura ou nota fiscal do valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a efetuar o depósito diretamente nas respectivas contas vinculadas individuais dos trabalhadores da beneficiária da ata, observada a legislação específica (Lei n.º 8.036/90).

5.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a beneficiária da ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRE/PE, entre a data referida no **item 5.1** e a correspondente ao efetivo adimplemento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias/entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o TRE/PE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à beneficiária da Ata as seguintes sanções:

6.1.1 - advertência;

6.1.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

6.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 2 (dois) anos**;

6.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - As multas serão aplicadas de acordo com as infrações e percentuais descritos na tabela abaixo e calculadas com base no valor mensal do contrato:

a) fornecer uniforme, equipamento ou acessório aos seus empregados, contidos na cláusula décima (obrigações da contratada), necessários à prestação do serviço, assim como, cumprir as exigências legais constantes na Lei nº 6.514/77.	0,5 % por empregado e por dia, até o limite 50%
b) Prover o posto com vigilante de posse da sua Carteira Nacional de Vigilante (CNV), devidamente válida.	0,5 % por empregado e por dia, até o limite 50%
c) substituir empregado que não esteja em condições de prestar os serviços contratados.	1,0 % por empregado e por dia, até o limite 50%
d) apresentar à Contratante, cópia do registro de frequência de seus empregados referente ao mês da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
e) apresentar à Contratante, cópias dos contracheques, datados e assinados, dos seus empregados referentes ao mês da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
f) apresentar à Contratante, cópias dos pagamentos dos benefícios alimentação e transporte, datados e assinados, dos seus empregados referentes ao mês posterior da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
g) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, cópias das Certidões Negativas referentes ao mês da prestação do serviço, contido na citada Nota Fiscal.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
h) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, cópia do comprovante de recolhimento mensal da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados.	0,2 % por ocorrência e por dia
i) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, cópia do comprovante de recolhimento mensal do FGTS, referente ao mês anterior.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
j) apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do correspondente adicional de férias, na forma da Lei.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
k) apresentar à Contratante, nos casos de rescisão contratual, a documentação necessária a comprovar o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%
l) apresentar à Contratante, junto a Nota Fiscal, a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de	0,2 % por ocorrência e por dia, até o limite 20%

Débito - CND e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), e a CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).	
m) instalar cofre para guarda de armamento e munição.	0,5 % por ocorrência e por dia, até o limite 40%
n) manter em serviço número de empregados previsto no contrato.	1,0 % por empregado e por dia, até o limite 20%
o) pagar o salário, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, nas datas previstas, bem como não fornecer benefícios sociais obrigatórios pela legislação trabalhista e as normas coletivas de trabalho da categoria profissional envolvida.	1,0 % por dia, até o limite 50%
p) fornecer aos vigilantes qualquer outro item, previsto neste contrato, necessário a prestação do serviço.	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
q) deixar de fornecer, à gestão contratual, até o 10º dia útil de cada mês, os comprovantes de pagamento de salário, vale-alimentação, vale-transporte e folha de frequência de todos os vigilantes envolvidos na prestação dos serviços	0,2 % por empregado e por dia, até o limite 20%
r) deixar de atender qualquer outro item previsto no contrato.	0,5 % por empregado e por dia, até o limite 50%
s) inexecução total.	20% sobre o valor mensal contratado.

6.2.1 O atraso injustificado, de até 3 (três) dias, no início da execução dos serviços, sujeitará a licitante vencedora, a juízo do TRE/PE, à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, a partir da data prevista para o seu início.

6.2.1.1 Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado, o objeto contratado poderá não ser recebido, a critério da Administração.

6.3 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato (ANEXO XI do Edital do Pregão n.º 78/14 - Eletrônico) e demais disposições legais.

6.4 - As multas previstas neste Capítulo serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente do fornecimento dos serviços, objeto do presente certame, está vinculada ao elemento 3390.37.03 - Locação de mão de obra, nas Ações 059393 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, 59583 - Pleitos Eleitorais, 59581 - Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor, nos Planos Internos AIEF VIGILA, FUN VIGILA, REV VIGILA, respectivamente.

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos serviços, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do item constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital do Pregão n.º 78/14 - Eletrônico, multiplicada pelo número dos serviços contratados e meses de duração da contratação.

CLÁUSULA 9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para

593
Ass: 
4870

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, Danielle Bezerra de Lima, Gestora Titular e, na sua ausência, José Jarbas Macêdo Costa Júnior, Gestor Substituto, indicados pela Assessoria de Segurança do TRE/PE.

CLÁUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

10.1 - São obrigações do TRE/PE:

10.1.1 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores indicados na **CLÁUSULA 9**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.2 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como do extrato do Contrato e de seus respectivos aditamentos, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A Administração não se obriga a contratar os serviços na quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

10.3 - Assinada a Ata e publicada no D.O.U., é facultado à Administração formalizar a contratação em favor da empresa adjudicatária através de instrumento contratual.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

11.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a prestação dos serviços registrados por meio desta Ata de Registro de Preços, nas condições constantes do Edital, no Contrato e de todas aquelas oferecidas em sua proposta.

11.2 - Constituirão ainda obrigações da beneficiária da Ata:

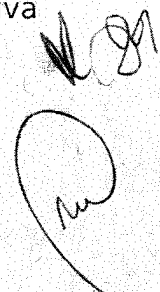
11.2.1 - assinar o Contrato, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação;

11.2.2 - manter, durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93;

11.2.3 - comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata de Registro de Preços.

11.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO



12.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução de serviços oriundos desta Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - No caso de rescisão da contratação, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá a esta o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

13.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em

especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 02 de março de 2015.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Robson Costa Rodrigues
Diretor-Geral

CPF/MF 057.220.628-39

BENEFICIÁRIA DA ATA - Alforge Segurança Patrimonial LTDA
Renato Correa de Lima
Diretor

CPF/MF:013.389.164-08

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Danielle Bezerra de Lima

CPF/MF 008.970.114-30

